 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43208319498	2062	


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2033817265

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEGRETE
Local

19 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão / / Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	_____




DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



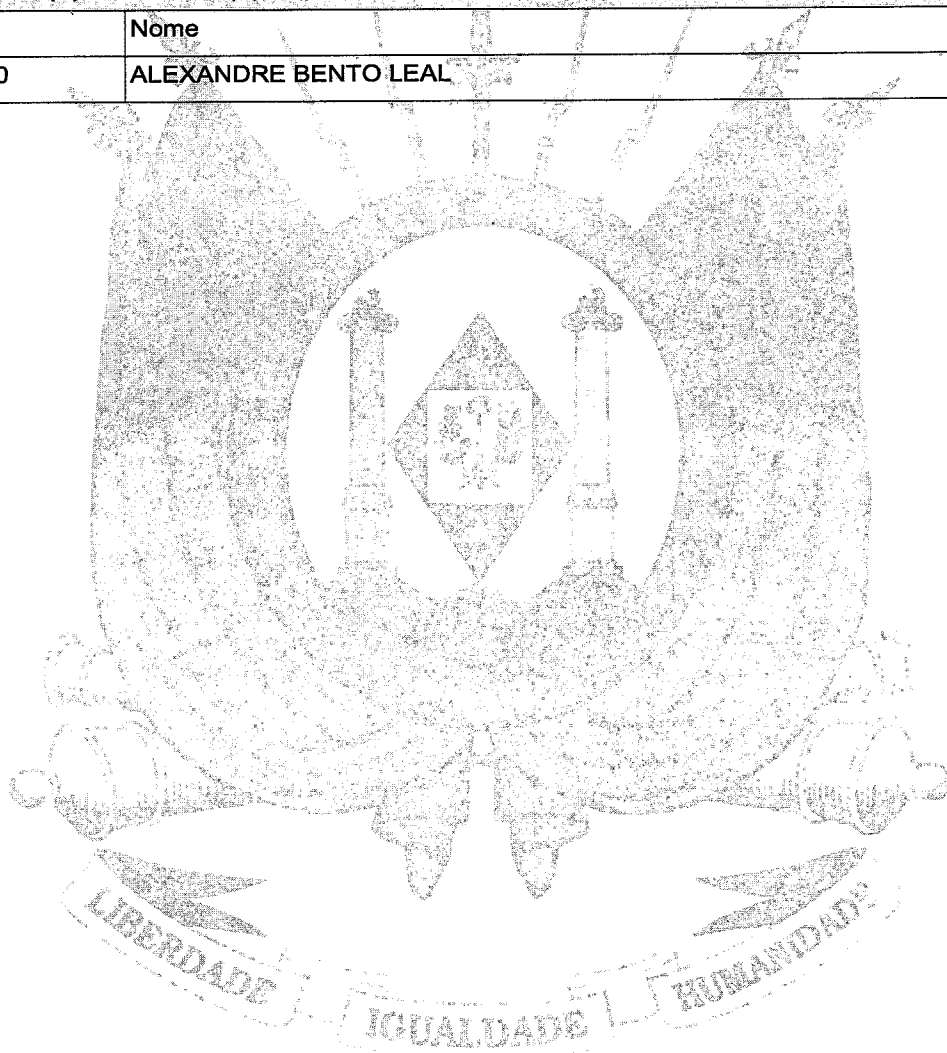
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/469.542-2	RSN2033817265	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.****CNPJ 23.254.452/0001-03 – NIRE 43208319498**

Pelo presente instrumento particular, **SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/06/1981, portadora da cédula de identidade nº 4066710701, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 967.710.970-72, residente e domiciliada na avenida Liberdade, nº 477, Liberdade, Alegrete/RS, CEP 97543-370; e **SAMUEL NUNES CARDOSO**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1987, portador da cédula de identidade nº 4753358, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.733.989/05, residente e domiciliado na avenida Pedreiras, nº 200, Jardim Planalto, Alegrete/RS, CEP 97545-570; únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.254.452/0001-03, com seu contrato social e posteriores alterações registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208319498, com sede na rua Maurício Cardoso, nº 1476, sala B, Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP 97545-000, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social com as seguintes condições:

1. DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

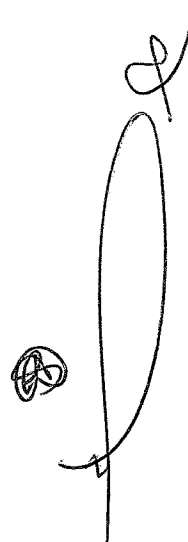
1.1. De acordo com o art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, foi publicada ata de redução do capital social da sociedade na data de 21 de novembro de 2019, no Jornal do Comércio (capa do 2º Caderno) e no Diário Oficial do Estado (página 11), conforme a cópia da Ata e das publicações que são apresentadas nesta mesma data.

1.2. Certificada a ausência de impugnação, dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias da data da publicação, resolvem os sócios reduzir o capital social da sociedade, que passa de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), com a redução proporcional a participação de cada sócio no capital social, restituindo-se a parte do valor das quotas na mesma proporção.

1.3. Diante da redução acima informada, a distribuição do capital social passará a ser a seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SAMUEL NUNES CARDOSO	653.400	R\$ 653.400,00	99%
SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS	6.600	R\$ 6.600,00	1%
TOTAL	<u>660.000</u>	<u>R\$ 660.000,00</u>	<u>100%</u>





2. DAS CESSÕES DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVO SÓCIO

2.1. Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS**, já qualificada, pelo que cede e transfere, mediante venda ajustada entre as partes em instrumento particular, a integralidade de suas 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas sociais, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ao novo sócio **ALEXANDRE BENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 14/12/1987, portador da cédula de identidade nº 8088238566, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 009.918.060-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 1261, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, CEP 95900-832, que ora ingressa na sociedade.

2.2. Retira-se da sociedade o sócio **SAMUEL NUNES CARDOSO**, já qualificado, pelo que cede e transfere, mediante venda ajustada entre as partes em instrumento particular, a integralidade de suas 653.400 (seiscentas e cinquenta e três mil e quatrocentas) quotas sociais, no valor total de R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), ao novo sócio **ALEXANDRE BENTO LEAL**, já qualificado.

2.3. Os cedentes dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao cessionário e à sociedade, nada mais tendo a reclamar da data da assinatura deste instrumento.

2.4. Diante das alterações mencionadas acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social, referente ao quadro societário, passará a vigor com a seguinte redação:

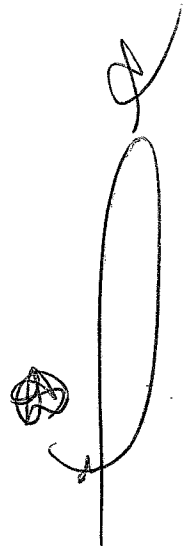
Cláusula Quarta – Do Capital

*O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo todas de titularidade do sócio **ALEXANDRE BENTO LEAL**.*

Parágrafo Primeiro – *A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado na empresa.*

Parágrafo Segundo – *O capital da sociedade não poderá ser utilizado pelo sócio para garantia de obrigações deste perante terceiros, sendo vedada a penhora do capital para garantir obrigações particulares, de forma que, nenhum estranho será recebido sem a concordância do sócio, pela venda, arrematação em hasta pública, adjudicação judicial ou em decorrência de*





execuções ou qualquer processo judicial contra o empresário ou a própria empresa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A sociedade passará a ser administrada pelo novo sócio, Sr. **Alexandre Bento Leal** já qualificado.

3.2. Diante da alteração acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social, referente à administração da sociedade, passará a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Da Gerência da Administração

A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele pelo sócio administrador **ALEXANDRE BENTO LEAL**.

Parágrafo Primeiro – O administrador, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis, tais como, a pena que vede, ainda que temporariamente, cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, razão pela qual firma a presente declaração, para que produza efeitos legais decorrentes, estando plenamente ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o Registro de Comércio, o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Segundo – O administrador assinará sob o carimbo do nome empresarial sendo-lhe vedada a prestação de avais, fianças, endossos de favor ou praticar atos por sua natureza estranhos ao objeto da empresa, os quais, em relação a ela, serão reputados nulos de pleno direito.

Parágrafo Terceiro – O administrador poderá outorgar mandato, ad negativo e ad judicia, para representar a sociedade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Declara o quotista, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis, tais como, a pena que vede, ainda que temporariamente, cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, razão pela qual firma a presente declaração, para que produza efeitos legais decorrentes, estando plenamente ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o Registro de Comércio, o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

5. DA AMPLA REFORMA E DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das recentes alterações contratuais que alteraram as cláusulas do contrato social da sociedade, o sócio resolve promover a ampla reforma do instrumento contratual e consolidar todos esses atos acontecidos, passando o contrato social consolidado a ter a seguinte redação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e anteriores:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ 22.123.008/0001-88 – NIRE 43207759753**

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE BENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 14/12/1987, portador da cédula de identidade nº 8088238566, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 009.918.060-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 1261, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, CEP 95900-832; único sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.254.452/0001-03, com seu contrato social e posteriores alterações registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208319498, com sede na rua Maurício Cardoso, nº 1476, sala B, Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP 97545-000, resolve consolidar o seu contrato social com as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da Nome Empresarial

A presente sociedade girará sob nome empresarial de **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Sede e da Filial

A sociedade tem sua sede na Rua Maurício Cardoso, 1476, Sala B, Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP 97545-000, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Constitui o objeto social da sociedade a execução de obras e projetos de infraestrutura, envolvendo terraplanagem, pavimentação, saneamento, implantação, conservações e restaurações rodoviárias, obras de arte corrente e especiais e urbanizações e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula Quarta – Do Capital

O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo todas de titularidade do sócio **ALEXANDRE BENTO LEAL**.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado na empresa.

Parágrafo Segundo – O capital da sociedade não poderá ser utilizado pelo sócio para garantia de obrigações deste perante terceiros, sendo vedada a penhora do capital para garantir obrigações particulares, de forma que, nenhum estranho será recebido sem a concordância do sócio, pela venda, arrematação em hasta pública, adjudicação judicial ou em decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra o empresário ou a própria empresa.

Cláusula Quinta – Do Prazo

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Falecendo ou ficando incapacitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sexta – Da Gerência Da Administração



A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele pelo sócio administrador **ALEXANDRE BENTO LEAL**.

Parágrafo Primeiro – O administrador, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis, tais como, a pena que vede, ainda que temporariamente, cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, razão pela qual firma a presente declaração, para que produza efeitos legais decorrentes, estando plenamente ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o Registro de Comércio, o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Segundo – O administrador assinará sob o carimbo do nome empresarial sendo-lhe vedada a prestação de avais, fianças, endossos de favor ou praticar atos por sua natureza estranhos ao objeto da empresa, os quais, em relação a ela, serão reputados nulos de pleno direito.

Parágrafo Terceiro – O administrador poderá outorgar mandato, *ad negativo* e *ad judicium*, para representar a sociedade.

Cláusula Sétima – Do Exercício Social e Do Balanço Anual

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador precederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio a divisão dos lucros ou os prejuízos apurados.

Cláusula Oitava – Da Transformação da Empresa

A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar seu tipo jurídico em outro.

Cláusula Nona – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pela legislação vigente, especialmente pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pelas obras de engenharia, bem como atividades afins, que decorram a necessidade de um responsável técnico será exercida por **ALEXANDRE BENTO LEAL**, conforme a natureza e especificidade do serviço.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Alegrete/RS, para solucionar quaisquer questões oriundas do presente contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em uma única via, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Alegrete/RS, 11 de março de 2020.

SAMUEL NUNES CARDOSO

SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS

ALEXANDRE BENTO LEAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/469.542-2	RSN2033817265	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL
056.733.989-05	SAMUEL NUNES CARDOSO
967.710.970-72	SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS



PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.

Protocolo: 2019000348803

PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ 23.254.452/0001-03 – NIRE 43 2 0831949 8 - **Reunião de Sócios Realizada em 14 de novembro de 2019. Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias de novembro de 2019 (quinta-feira), às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade do Alegrete, RS, à Rua Maurício Cardoso, nº 1476, Sala B, Cidade Alta, CEP 97545-000. **Convocações:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, conforme previsão do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). **Composição da Mesa:** Presidente: Samuel Nunes Cardoso. Secretária: Sílvia Aparecida Leal Martins. **Ordem do Dia:** i) Deliberar sobre o capital social excessivo em relação ao objeto social da Sociedade; ii) aprovar a redução do capital social. **Deliberações:** Em razão da constatação de que o capital social da Sociedade encontra-se excessivo em relação ao seu objeto social, foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a redução do capital social da Sociedade, o qual passa de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, consoante previsão legal dos arts. 1.082, II, e 1.084, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). **Encerramento, Aprovação e Assinaturas:** Terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Presidente e Secretária para fins de publicação e arquivamento na Junta Comercial do Estado. Sócios Presentes: **Samuel Nunes Cardoso; Sílvia Aparecida Leal Martins.** O Presidente e a Secretária declaram que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio e que a Reunião atendeu a todas as formalidades legais. Porto Alegre, 14 de novembro de 2019. Samuel Nunes Cardoso - Presidente. Sílvia Aparecida Leal Martins - Secretária.

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: ArquivoAssinado_ab0c6216-5fa6-416f-a461-809704294021...pdf

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCEGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	21/11/2019 08:11:14 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Leal



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





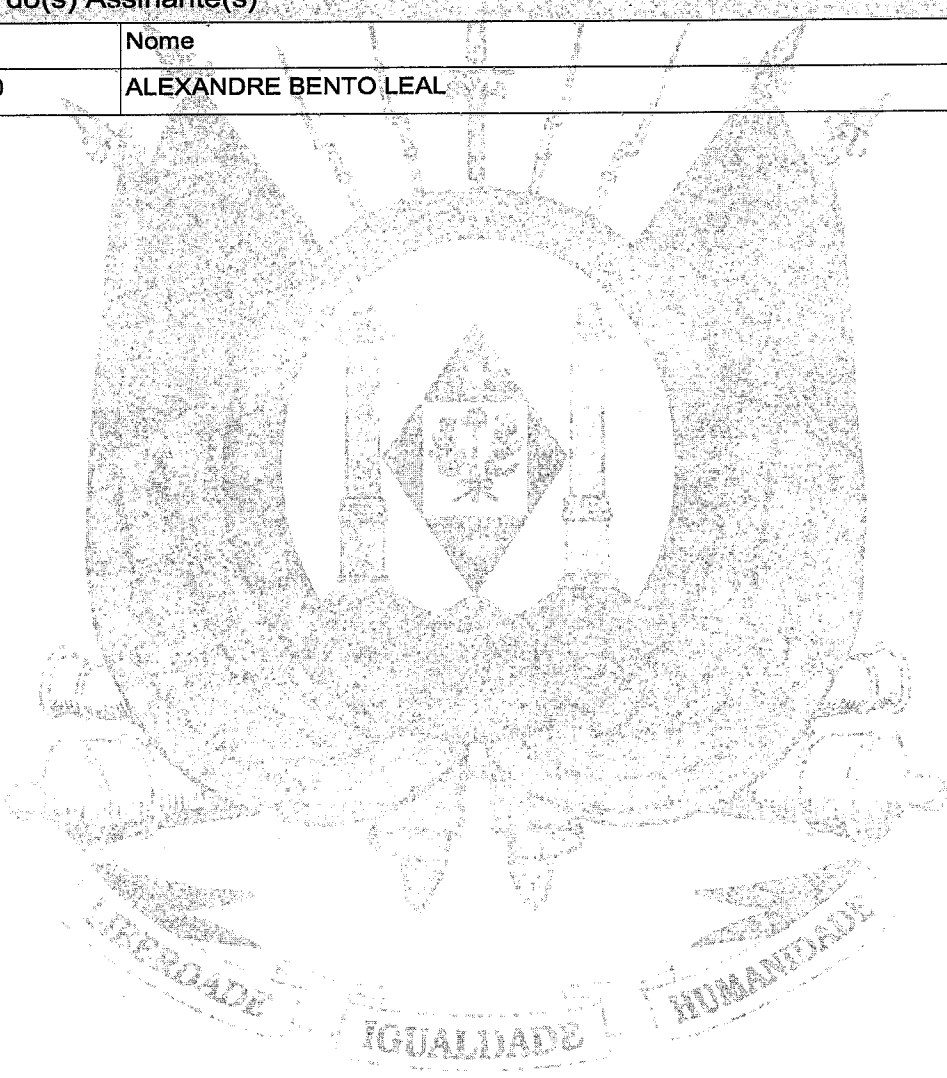
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/469.542-2	RSN2033817265	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL



2º Caderno

Jornal do Comércio

Porto Alegre, quinta-feira, 21 de novembro de 2019 - Nº 127 - Ano 87

PUBLICIDADE LEGAL

Alunos carentes poderão estudar nos Estados Unidos

O Programa Oportunidades Acadêmicas, oferecido há 13 anos pelo EducationUSA, órgão oficial do governo norte-americano para a realização de cursos de graduação nos Estados Unidos, abre inscrições para estudantes brasileiros do Ensino Médio que desejam estudar naquele país. As inscrições vão até o dia 13 de janeiro de 2020.

O programa é exclusivo para estudantes de baixa renda, sem condições financeiras para ingressar em universidades americanas, mas que tenham desempenho em seus colégios acima da média e que apresentem um diferencial em relação aos demais alunos. A coordenadora e orientadora do Programa Oportunidades Acadêmicas, Simone Ferreira, informou que o programa procura alunos que não tenham condições financeiras para pagar pelo processo de candidatura, mas que apresentem perfil bastante competitivo.

O interessado deve preencher formulário on-line em inglês no site <https://educationusa.org.br/site/>, e enviar documentos que comprovem bom desempenho acadêmico, além de outros relativos à condição financeira da família. Ao ser selecionado, o aluno recebe orientação. (ABR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPERANÇA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Recebimento dos envelopes: 06/12/2019, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço. Edital: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 21/11/2019.
Genésio Roque Hofstetter
Prefeito Municipal

CARTÓRIOS DE PROTESTO

OS EDITAIS DE PROTESTO MUDARÃO: Ficou mais fácil saber das notificações, sem ter que procurar no jornal. A lista dos devedores não localizados ou que se recusaram a assinar pode ser acessada gratuitamente pela internet em:

WWW.PROTESTORS.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019: Aquisição de tinta e materiais. ABERTURA: 04.12.2019. HORÁRIO: 09 horas.
O edital está disponível no site: www.arroiodomeios.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio, 20 de novembro de 2019. KLAUS WERNER SCHNACK - Prefeito Municipal

ERRATA
Com referência aos Editais de Notificação publicados nos dias 26/09/19 e 27/09/19 no Jornal do Comércio, SED: IEP1E, CONTRATO: 904799442699, fazemos a seguinte correção: ONDE SE LÊ: ESPOLIO DE BENVINDO LUIZ BIAZIBETTI, SOLTEIRO(A), EVA LOECI BIASIBETTI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEIA-SE: ESPOLIO DE BENVINDO LUIZ BIAZIBETTI, COM POSSUI DOCUMENTOS COMO BENVINDO LUIZ BIASIBETTI, CASADO(A) COM ORLANDA ANNITA BIAZIBETTI, EVA LOECI BIASIBETTI, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E NÃO COMO CONSTOU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDITAL Nº 261/2019
Objeto: Aquisição Materiais Permanente: 08/12/19 às 09:00h na Rua Rodolfo Antônio Brückner 445, Edital e informações no setor de Compras, fone (51) 3730.1077, e-mail: compras@passodosobrado.rs.gov.br ou pelo site: www.passodosobrado.rs.gov.br.
HÉLIO OLIMPIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 19871.00004/2019-85
O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, registada pela Lei nº 6.815 de 31/07/1970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com Sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, em Brasília/DF, comunica aos interessados que fará realizar LEILÃO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 0002/2019, do bem abaixo relacionado, no estado de conservação em que se encontra, que será arrematado pelo melhor lance oferecido, igual ou acima da avaliação. Lote 01: UM AUTOMÓVEL VW KOMBI. Data de realização: 10 de dezembro de 2019. Horário: 09:21/19 a 09:12/19 - das 08:30h às 11:30h e 14:30h às 18:00h. Local: SERPRO, Av. Augusto de Carvalho, 1135 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS, (51) 2128-1354. SÉRGIO MOACIR MARQUES DE SOUZA Leiloeiro Designado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
Projeto de Gestão e Racionalização das Dependências da Massa I (PROGRAM I) - Comarca de Porto Alegre Prazo de: 20 (vinte) dias. Natureza: Ação de Busca e Apreensão Processo: 001/11.16.0007628-0 (CNUJ.0011494-38.2016.8.21.0001). Autor: Cooperativa de Crédito Sul Rio Grandense SICREDI União Metropolitana. Réu: Luciano da Silva Lopes. Objeto: CITAÇÃO de Luciano da Silva Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no PRAZO de QUINZE (15) dias, a contar do término do presente edital (art. 232, IV, CPC), contestar, querendo, e, não o fazendo, serão lidas com os verdadeiros os fatos articulados pelo autor na Inicial Porto Alegre, 03 de outubro de 2019. SERVIDOR: CRISTINA MARIA PETENUZZO, JUIZ: José Luiz Leal Vieira.

ATP ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente edital ficam as associadas da Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - ATP, convocadas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Av. Protásio Alves nº 3985, nesta Capital, no dia 26 de NOVEMBRO de 2019, às 16h, em primeira chamada e 16h30min em segunda e última chamada, para a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Aprovar o Parecer e relatório do Conselho Fiscal sobre as contas do biênio 2018/2019;
b) Eleger o Presidente e Vice-Presidente para o biênio 2020/2021;
c) Aprovar as indicações feitas pelos concessionários de cada Lote, para o Conselho de Administração do biênio 2020/2021;
d) Eleger os membros para o Conselho Fiscal para o biênio 2020/2021;
e) Apurar os votos e proclamar os eleitos;
f) Emposar os integrantes da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Porto Alegre, 21 de novembro de 2019.
Stamatula Verdaramatos - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Licitação: Pregão nº 113/2019
OBJETO: Contratação de serviços contínuos terorealizados de vigia e vigilância armada.
DATA DE ABERTURA: 03/12/2019 às 09h00min
INFORMAÇÕES: Coordenação de Compras - Avenida Itália, Km 08 - Prédio da PROPLAD, Campus Carreiros - Rio Grande - RS, telefones (53) 3293.5459 ou 3233.6828, e-mail: edital.duvidas@furg.br, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital está à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.furg.br.
ASSINAM: Jacy Francisco Martins Hornes - Coordenador de Compras e Elenise Ribes Rickes - Diretora da Administração de Material.

MEDICINA DIAGNOSTICA MAE DE DEUS CENTER S. A.
CNPJ 04.552.624/0001-72 - NIRE 43300041808
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Medicina Diagnóstica Mae de Deus Center S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28 de novembro de 2019, às 12h00min, na Rua Solidade, nº 589, 6º andar, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90470-340, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: Em Regime Ordinário: (i) tomar as contas do exercício de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; (iii) eleger os Membros do Conselho de Administração, bem como o seu Presidente; e (iv) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Em Regime Extraordinário: (i) deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia para MEDICINA DIAGNOSTICA MAE CENTER S/A; e (ii) homologar e eleger o art. 1º do Estatuto Social da Companhia.
Observação: Os acionistas que forem ser representados por procuração deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.
Porto Alegre (RS), 16 de novembro de 2019.
João Arnon Prota de Oliveira Filho - Presidente do Conselho de Administração

PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ 23.224.452/0001-03
NIRE 43.2.0931949-8
Reunião de Sócios Realizada em 14 de novembro de 2019. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias de novembro de 2019 (quinta-feira), às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Alegria, RS, a Rua Maurício Cardoso, nº 1476, Sala B, Cidade Alta, CEP 97545-000. Convocação: Dispensada e convocação em razão de presença de totalidade dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme previsto no art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Composição da Mesa: Presidente: Samuel Nunes Cardoso, Secretária: Silve Aparecida Leal Martins. Ordem do Dia: I) Deliberar sobre o capital social excessivo em relação ao objeto social da Sociedade; II) aprovar a redução do capital social. Deliberações: Em razão da constatação de que o capital social da Companhia encontra-se excessivo em relação ao seu objeto social, foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a redução do capital social da Sociedade, o que passa de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta e seis mil reais), restituindo-se a parte do valor das quotas aos sócios, consoante previsto legal dos arts. 1.082, II, e 1.084, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Encerramento: Aprovada a Assembleia, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada o presente ato de convocação e a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Presidente e Secretária para fins de publicação e arquivamento na Junta Comercial do Estado. Sócios Presentes: Samuel Nunes Cardoso, Silve Aparecida Leal Martins. O Presidente e a Secretária declaram que a presente Ata é cópia fiel de lavrada em livro próprio e que a Reunião atendeu a todas as formalidades legais. Porto Alegre, 14 de novembro de 2019. Samuel Nunes Cardoso - Presidente. Silve Aparecida Leal Martins - Secretária.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NO GRANDE DO SUL
Campus Rio Grande
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) 040/2019
O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Interessados que se encontra instaurado processo licitatório na MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP), exclusivo para ME/EPP. TIPO: menor preço por item. OBJETO: Aquisição de material para laboratórios de mecânica e polímeros para diversos campus do IFRS. ABERTURA DO PREGÃO: 03/12/2019 às 09 h - horário de Brasília. EDITAL a partir de 21/11/2019, das 8h às 20h de segunda a sexta-feira. ENDEREÇO: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 - Sala 307 - Pav. Central - Centro - Rio Grande/RS, pelo e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br, nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://ifs.edu.br/riogrande/>.
Rio Grande, 20 de novembro de 2019
Alexandra Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral do IFRS - Campus Rio Grande
Portaria nº 318/2016

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os integrantes da categoria profissional dos empregados no comércio, associados ou não ao sindicato, e que exercem suas atividades nos municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi, Carlos Barbosa, Veranópolis, Nova Petrópolis, Nova Friburgo, Patos de Minas, Baturina, de Garibaldi da entidade sindical, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 29 de novembro de 2019, tendo por local o Restaurante do SESC, com endereço na Rua Cândido Costa, nº 65, centro do município de Bento Gonçalves, às 18:00 horas em primeira convocação e não sendo obtido o quórum, às 19:00h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a conveniência de se formalizar convenção ou acordo coletivo de trabalho abrangendo a categoria profissional representada e as categorias econômicas respectivas.
1- No caso de aprovação, discussão e estabelecimento, mediante cláusulas, das condições econômicas e sociais que compõem o pedido;
1- No caso de não aprovação, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas.
2) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a concessão de poderes à presidente do sindicato profissional para negociar e firmar acordo, com qualquer das entidades patronais, podendo inclusive designar poderes;
3) Frustrada a negociação coletiva referida nos itens anteriores, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de eleger mediador(es), bem como aceitar ou rejeitar as indicações dos mediadores patronais e sindicais escórtados;
4) Frustrada a negociação com vista a convenção coletiva de trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de eleger mediador(es) de acordo com a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2001;
5) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a concessão de desconto da contribuição assistencial e ou confederativa dos empregados em favor do sindicato, segundo a reforma do CLT em face da Lei 13.467/2017;
6) Autorização para o sindicato, alijuzar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;
7) Autorização para o sindicato negociar com a categoria econômica, ou ainda por empresa (RL Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2001;
8) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a concessão de desconto da contribuição assistencial e ou confederativa dos empregados em favor do sindicato, segundo a reforma do CLT em face da Lei 13.467/2017;
9) Aprovação ou não, discussão e deliberação, aprovando ou não, autorização coletiva prévia do expresso, independentemente do acordo ou da sindicalização, para descontos de contribuições assistenciais e confederativas dos empregados em favor do sindicato referente ao período de vigência da norma coletiva, conforme alterações nos artigos 545 da CLT.
10) Discussão e deliberação sobre a fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição confederativa entre Sindicato, Federação e Confederação;
11) Discussão e fixação quanto à época e o recolhimento do desconto das referidas contribuições assistenciais e ou confederativas, assim como a fixação das penalidades para os casos de recolhimento em atraso.
9) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a previsão orçamentária para o exercício 2020.
Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2019.
Grilene Maria Lottici - Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7141893 em 01/04/2020 da Empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 43208319498 e protocolo 204695422-30/03/2020. Autenticação: A4C5F9764599AD87D73E316E19EBFA53CBEFE143. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/469.542-2 e o código de segurança feOO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



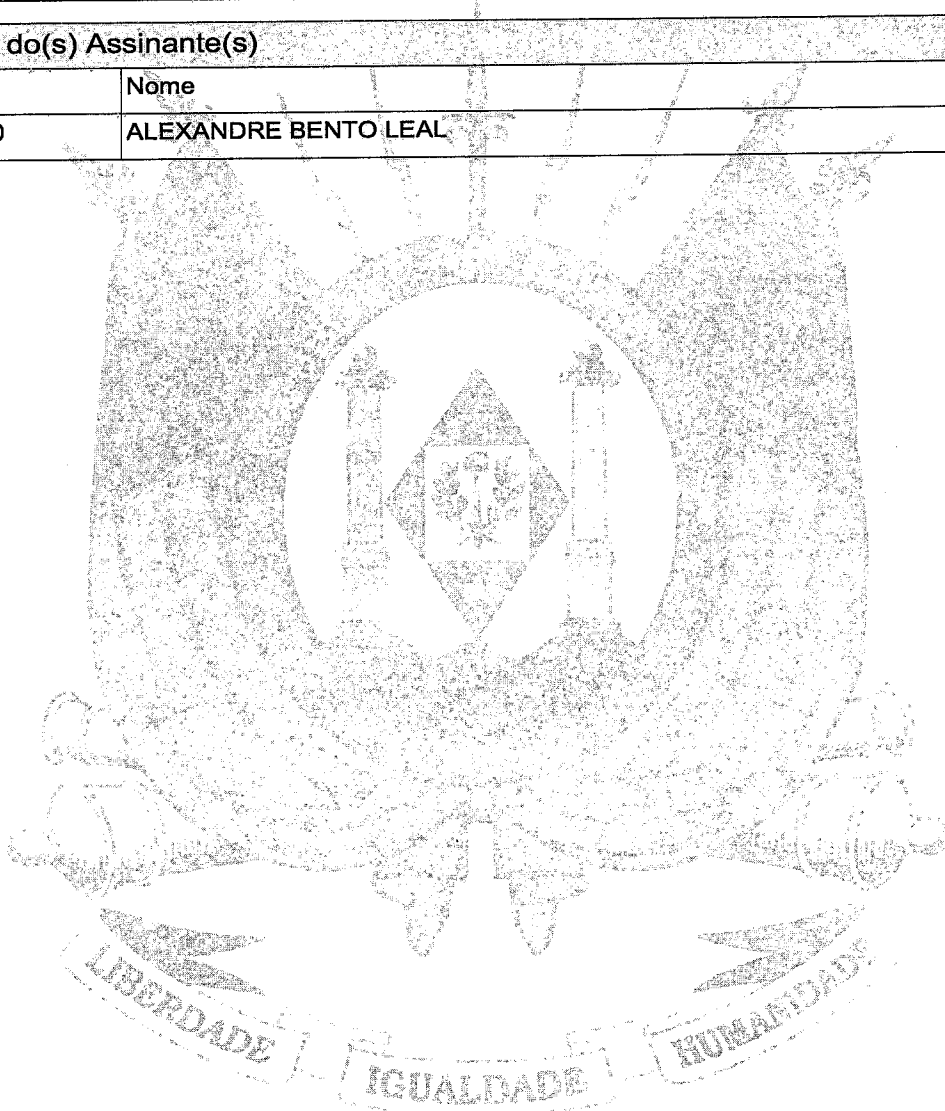
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/469.542-2	RSN2033817265	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE BENTO LEAL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 14/12/1987, RG Nº 8088238566 SJS-RS, CPF 009.918.060-00, AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1261, BAIRRO MOINHOS, CEP 95900-832, LAJEADO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Lajeado, 19 de março de 2020.



ALEXANDRE BENTO LEAL

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, de NIRE 4320831949-8 e protocolado sob o número 20/469.542-2 em 30/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7141893, em 01/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL
967.710.970-72	SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS
056.733.989-05	SAMUEL NUNES CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.918.060-00	ALEXANDRE BENTO LEAL

Porto Alegre, quarta-feira, 01 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/469.542-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

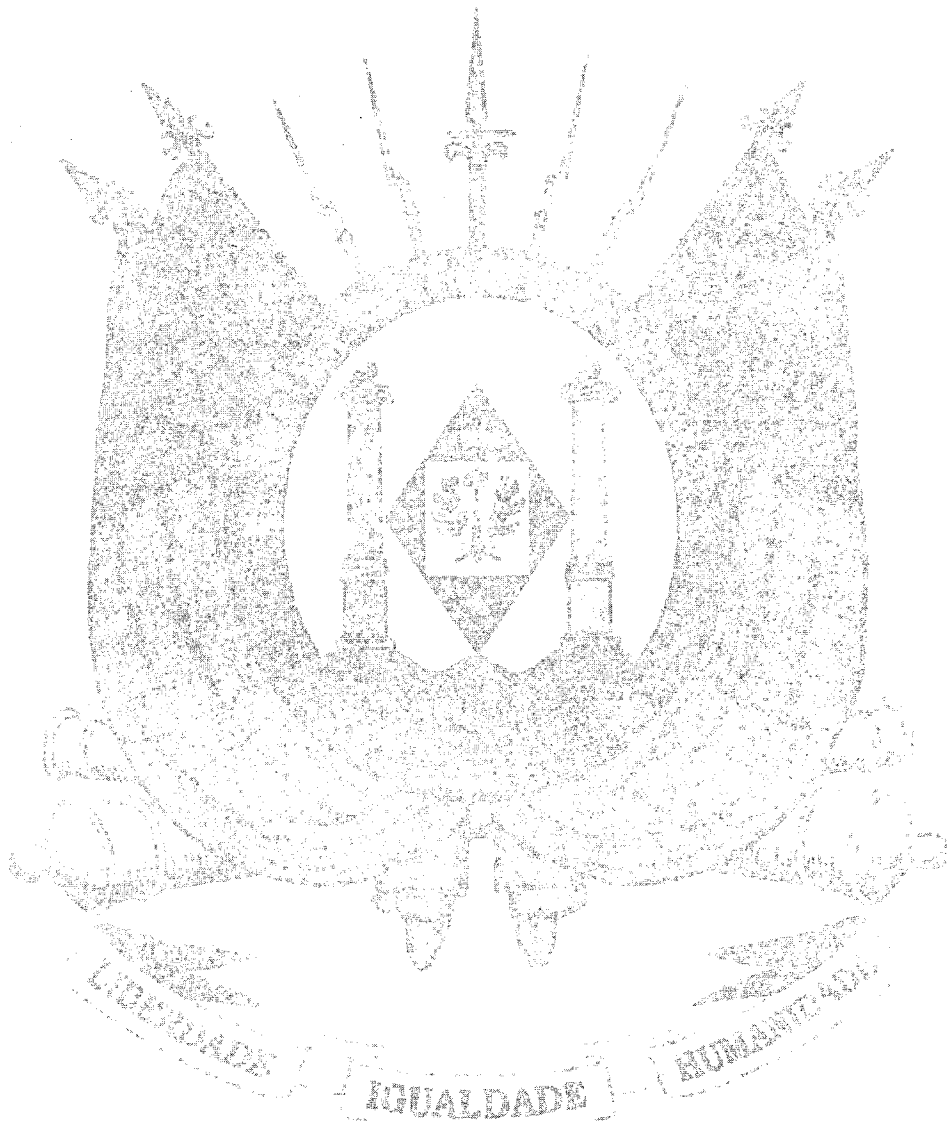


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/469.542-2.

Pol

[Handwritten mark]

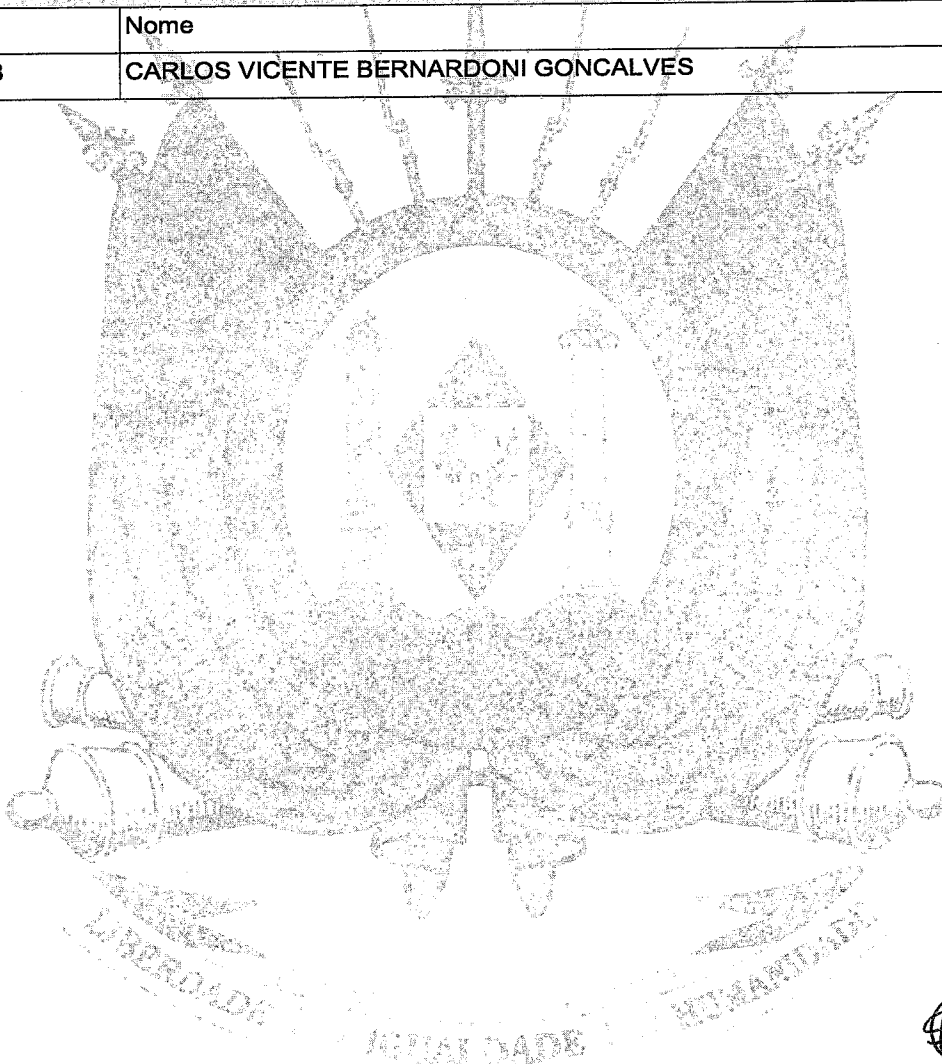
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 01 de abril de 2020

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



000517

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ALEXANDRE BENTO LEAL

FILIAÇÃO
ARNALDO LEAL FILHO
MARTHA SCHERER BENTO LEAL

DATA NASCIMENTO 14/12/1967
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP
FATOR RJ
NATURALIDADE ESTRELA RS

Alexandre
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 009.918.060-00 DNI
REGISTRO GERAL 8088238566 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2020
REGISTRO CIVIL
C NASC ESTRELA RS
MATRÍCULA: 099812.01.55.1987.1.00007.041.0006415.05
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTRB SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNIJ CNS
5619427795-RS


152181- *Katrine*
KATRINE REOLON BITENCOURT
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.

Lajeado, 20 de junho de 2023
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R\$ 6,40 0357.01.2200006.39278 [6C2]

Canisio Lange

Lal

SP

[Handwritten marks]



2º TABELIONATO ESPINDOLA
SERVIÇOS NOTARIAIS
COMARCA DE ALEGRETE-RS

2º TABELIONATO
ESPINDOLA
ALEGRETE-RS

Nº 25.846 -019. - SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz **Catiuscia Caroline Bentancourt Souto**, na declarada forma abaixo. **S A I B A M** os que este instrumento virem, que aos dezenove (19) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, neste Segundo Tabelionato, perante mim, Substituto do Tabelião, compareceu como **CATIUSCIA CAROLINE BENTANCOURTT SOUTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4062501608, expedida pelo SSP/RS em 29/05/2009, CPF nº 889.634.110-87, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Marta nº 1072, bairro Medianeira, nesta cidade, bacharel em direito, reconhecida pela própria por mim, Substituto do Tabelião, de cuja capacidade e identidade dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por meio deste instrumento e na melhor forma de direito **SUBSTABELECEIA**, como de fato substabelecido tem todos os poderes que lhes formam outorgados por **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.**, através de Procuração lavrada no Tabelionato de Notas de Lajeado, livro 409-A, fls 028v, na pessoa de **BASILICIO SARAVIA NETO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01510081755, expedida pelo DETRAN/RS em 04/05/2022, CPF nº 057.611.566-52, casado, residente e domiciliado na Rua Alm Saldanha da Gama nº 189, bairro Belizario, na cidade Santiago/RS, engenheiro civil. Que as partes declaram sobre as penas da Lei que o estado civil informado corresponde a sua atual realidade jurídica. E como assim o disse e pediu, lavrei-lhe este instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou, outorgou, ratificou e assina comigo, Substituto do Tabelião, do que dou fé. CERTIFICO, em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, que foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, e foi acessado o site www.indisponibilidade.org.br, que apresentou o resultado Negativo para Catiuscia Caroline Bentancourt Souto conforme o código Hash 8a041e498a1de527d9f5d48b01635170e87c6293, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024) às 16:20, cujo relatório segue anexo a este instrumento. **LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei



TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 27.437-022.-Escritura Pública de PROCURAÇÃO que faz Pampa Infraestrutura Ltda., na forma declarada. - SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, no ano dois mil e vinte (2020), aos dezessete (17) dias do mês de dezembro, nesta Cidade e Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante, **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.254.452/0001-03, NIRE sob nº 43208319498, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 1476, Sala B, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Alegrete/RS; neste ato apresentada por seu sócio e administrador, **ALEXANDRE BENTO LEAL**, brasileiro, solteiro, maior de idade, administrador de empresa, filho de Arnaldo Leal Filho e Martha Scherer Bento Leal, portador da Cédula de Identidade nº 8088238566, expedida pela SSP/RS em 22/01/2020, inscrito no CPF sob nº 009.918.060-00 residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 1.261, Bairro Moinhos, nesta Cidade; conforme Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datada de 11 de março de 2020 e devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado sob nº 7141893, em 01 de abril de 2020, a qual também foi registrada e arquivada neste Tabelionato de Notas, em 18 de maio de 2020, no Livro nº 177 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais, às fls. 083/092, sob nº 9.799/044; e conforme Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial, datada de 15 de dezembro de 2020, a qual também foi registrada e arquivada neste Tabelionato de Notas, em 16 de dezembro de 2020, no Livro nº 191 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais, à fl. 079, sob nº 11.014/039. O presente, de cuja capacidade jurídica neste ato se dá fé, é identificado documentalmente como o próprio por mim, Auxiliar, e pelo Tabelião Substituto. Pela referida outorgante através de seu sócio administrador me foi dito que, por esta pública escritura de procuração, nomeia e constitui como seus bastante procuradores, para agirem em conjunto e/ou isoladamente, **CATIUSCIA CAROLINE BENTANCOURTT SOUTO**, brasileira, casada, bacharel em direito, filha de Waldemar Jhonny Bentancourt e Angela Maria Perego Bones, portadora da Cédula de Identidade nº 4062501608, expedida pela SSP/RS em 29/05/2009, inscrita no CPF sob nº 889.634.110-87, residente e domiciliada na Rua Santa Marta, nº 1072, Bairro Medianeira, na Cidade de Alegrete/RS; e **BENTO BICCA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, engenheiro civil, filho de Bento Silveira Bicca e Mara Rosana Pereira Bicca, portador da Carteira Nacional de

2º Tabelionato Espindola

Tabelião: Jonatas Roila Espindola
Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, sala 103 - Fone: (51) 3422.3310 - CEP: 97541-410 - Alegrete / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e avesso da presente, com a reprografia por contem com o original, apresentado, em 17 de dezembro de 2020, em Alegrete, RS, pelo Tabelião Substituto do Tabelião Leopoldo da Mota Palm Substituto do Tabelião Emílio de R.S. 12,80 + Selo digital R\$ 3,60-07481012200017174



TABELIONATO E OFÍCIOS DE REGISTROS ESPECIAIS
WILSON KLEIN Tabelião
WILSON ROBERTO DIEL Subst. do Tabelião
DECILO LUIS BATTISTI Subst. do Tabelião
CATIUSCIA CAROLINE BENTANCOURTT SOUTO Subst. do Tabelião
Rua Aberto Torres, 565 Tel. (51) 3714-1144 LAJEADO, RS

Controlador de Notas
Tabelião de Alegrete
Espindola



TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

como certidões negativas ou positivas, reclamações, efetuar cobrança do que lhe for devido, receber e dar quitação; registrar por aquisição ou alienação, qualquer veículo no Departamento Estadual de Trânsito, preenchendo e assinando todos os documentos necessários; representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer e assinar o que necessário for, prestar declarações, requerer devoluções, conversão de valores; enfim, tratar de todo e qualquer assunto em defesa dos direitos e interesses da outorgante; firmar contratos de locação, bem como rescindi-los ou renová-los; ajustar cláusulas e condições, preços e formas de pagamento; podendo ainda, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho, representar em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Sindicatos ou qualquer órgão de categoria profissional, no Conselho de Contribuintes, constituir advogado com poderes para o foro, desistir, firmar compromissos e praticar todos os atos necessários para o inteiro e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. (Ato lavrado conforme minuta apresentada). O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que são autênticas as indicações de seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. - Assim o disse, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse esta escritura, que lhe li, foi aceita e assinada. Eu, Marjana Griesang, Auxiliar, a digitei. Eu, Wilson Klein Júnior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, observadas todas as exigências legais e fiscais inerentes ao ato. Emolumentos: Procuração: R\$ 74,30 (0357.04.2000003.02475 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0357.01.2000003.58476 = R\$ 1,40). Certifico que o ato encontra-se assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. **Trasladada nesta data.**

LAJEADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Wilson Klein Júnior
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103887 51 2020 00185185 10

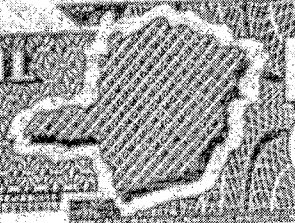
TABELIONATO E OFÍCIO DOS
REGISTROS ESPECIAIS

WILSON KLEIN Tabelião
WILSON KLEIN JUNIOR Subst. do Tabelião
WILSON ROBERTO DIEL Subst. do Tabelião
DÉCIO LUIS BATTISTI Subst. do Tabelião
CANISIO LANGE Escr. Autorizado

Rua Alberto Torres, 555
Tel. (51) 3714-1744 LAJEADO RS

000522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
BASILICIO SARAVIA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG3635478 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
057.611.566-52 09/09/1982

FILIAÇÃO
BASILICIO SARAVIA
MIRIAM BENTO SARAVIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01510081755 03/05/2032 27/10/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2377471241

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ASSINATURA DO PORTADOR

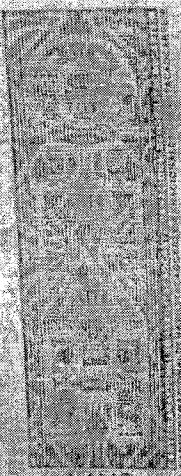
LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
04/05/2022

Euclides da Cunha Neto
Diretor DE TRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

69460843440
MG616048149



VALID

BOBIDO PLASTIFICAR
377471241

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

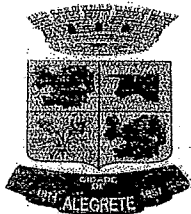
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.254.452/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2015
NOME EMPRESARIAL PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1476	COMPLEMENTO *****
CEP 97.545-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO ALEGRETE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3311-4333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **17:06:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO ALEGRETE - RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ALVARÁ DEFINITIVO

A Prefeitura do Alegrete, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 044 de 13 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 054 de 11 de novembro de 2015, ao contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	97660	
NOME RAZÃO SOCIAL:	PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI	
NOME FANTASIA:	PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI	
CNPJ/CPF:	23.254.452/0001-03	
ENDEREÇO:	MAURÍCIO CARDOSO	
NUMERO:	1476	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE ALTA	
DATA INICIAL:	09/12/2015	ALVARÁ: 21734

CNAE - Atividade Principal	INICIO
M7112000 Serviços de engenharia	09/12/2015

CNAE - Atividade Secundárias	INICIO
F4211101 Construção de rodovias e ferrovias	09/12/2015
F4313400 Obras de terraplenagem	09/12/2015
H4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos	16/09/2016

OBSERVAÇÃO

Arinaldo da Costa Paz Filho
Sec. de Desenvolvimento Econômico,
Inovação, Ciência e Tecnologia
Alegrete, RS - CEP: 97541-410

ALLEGRETE, 16 de Setembro de 2016.
O presente alvará é de caráter permanente enquanto mantidas todas as suas características.

Art. 35 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 044 de 13 de dezembro de 2011)

2º Tabelionato Espindola
Tabelião: **Jonatas Rolla Espindola**
Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, sala 103- Fone: (65) 3422.3300 - CEP: 97541-410 - Alegrete / RS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reproduzida por conferir com o original apresentado do que dou fé

Alegrete, 10 de Janeiro de 2024
Leonardo da Mota Paim Substituto do Tabelião - 6º Tabelionato Espindola
Alegrete-RS
Leonardo da Mota Paim
Substituto do Tabelião

Embr: R\$ 5,60 - Selo digital: R\$ 1,00 - 9748-01-2200021-787

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: **23.254.452/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:30:53 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **270C.7C8F.CA81.D843**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fel

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI**

CNPJ base: **23.254.452/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1:1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

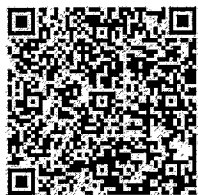
- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

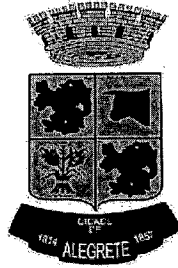
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27306062**
Autenticação: **37543952**



ful

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 130959

Nome: PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI

CNPJ/CPF: 23254452000103 RG: Insc. Est.:

Endereço: MAURÍCIO CARDOSO, 1476/ - CIDADE ALTA

Cidade:ALEGRETE/RS - CEP:97545000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Alegrete, 03 de novembro de 2023 ✓

José Luiz Cáurio de Souza
Sec. de Finanças e Orçamento

Código de Autenticidade da Certidão

13200130113202751000478698783712500



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.254.452/0001-03
Razão Social: PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI
Endereço: R MAURICIO CARDOSO 1476 / CIDADE ALTA / ALEGRETE / RS / 97545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024011221170021902954

Informação obtida em 17/01/2024 09:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fel

3

3

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.254.452/0001-03
Certidão nº: 3980829/2024
Expedição: 17/01/2024/ às 09:10:51
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.254.452/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fel

B

(B)

J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207849311	CNPJ 23.254.452/0001-03
NOME EMPRESARIAL PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.41.A5.CF.CF.27.F3.76.17.3F.F1.D2.E8.EA.B3.4B.31.B0.DD.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23254452000103	PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA:23254452000103	315435275647856523 7	06/04/2023 a 05/04/2024	Sim
Contador	48460974049	LUCIA REGINA BOLSON LOEBLER:48460974049	566495115716104304 9	21/06/2023 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EA.41.A5.CF.CF.27.F3.76.17.3F.F1.D2.
E8.EA.B3.4B.31.B0.DD.7F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2023 às 14:01:53

D3.E5.1E.09.1B.AC.E7.DE
08.53.CE.D0.78.58.46.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ful

z

z

z



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.254.452/0001-03
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	43207849311
CNPJ	23.254.452/0001-03
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Alegrete
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5219

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5219
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.41.A5.CF.CF.27.F3.76.17.3F.F1.D2.E8.EA.B3.4B.31.B0.DD.7F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

K.O.L

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.254.452/0001-03

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.339.369,30	R\$ 1.520.033,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 497.585,63	R\$ 623.558,64
DISPONÍVEL		R\$ 95.822,59	R\$ 210.098,75
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 95.464,04	R\$ 135.243,15
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 358,55	R\$ 1,20
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 74.854,40
CLIENTES		R\$ 128.510,49	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 128.510,49	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 273.252,55	R\$ 413.459,89
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 246.258,21	R\$ 246.258,21
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 116.407,28
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 24.489,11	R\$ 48.218,30
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.130,59	R\$ 1.201,46
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 1.374,64	R\$ 1.374,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 841.783,67	R\$ 896.474,77
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 105.701,17
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 105.701,17
IMOBILIZADO		R\$ 841.783,67	R\$ 790.773,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 841.783,67	R\$ 841.783,67
(-) DEPRECIACÃO /AMORT/EXAUSTAO		R\$ 0,00	R\$ (51.010,07)
PASSIVO		R\$ 1.339.369,30	R\$ 1.520.033,41
CIRCULANTE		R\$ 32.490,36	R\$ 60.154,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.294,11	R\$ 6.721,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.294,11	R\$ 6.721,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 28.196,25	R\$ 53.432,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 28.196,25	R\$ 53.432,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 230.841,99	R\$ 381.092,55
COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 230.841,99	R\$ 381.092,55
COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 230.841,99	R\$ 381.092,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.076.036,95	R\$ 1.078.786,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.41.A5.CF.CF.27.F3.76.17.3F.F1.D2.E8.EA.B3.4B.31.B0.DD.7F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.254.452/0001-03
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 416.036,95	R\$ 418.786,83
RESERVA DE LUCROS		R\$ 416.036,95	R\$ 418.786,83
Reserva de Lucros		R\$ 416.036,95	R\$ 418.786,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.41.A5.CF.CF.27.F3.76.17.3F.F1.D2.E8.EA.B3.4B.31.B0.DD.7F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000534

Entidade:	PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.254.452/0001-03
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.406.866,14	R\$ 1.424.199,84
Prestação de Serviços		R\$ 1.406.866,14	R\$ 1.424.199,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (62.452,02)	R\$ (69.191,65)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (62.452,02)	R\$ (69.191,65)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R\$ (62.452,02)	R\$ (69.191,65)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (553.736,08)	R\$ (245.518,45)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (553.736,08)	R\$ (245.518,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (733.717,89)	R\$ (343.488,33)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (430.015,37)	R\$ (1.523.684,58)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (430.015,37)	R\$ (1.405.574,89)
(-) Utilidades e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (856,55)
(-) Despesa Gerais		R\$ 0,00	R\$ (117.253,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (201.717,81)	R\$ (0,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (151.814,44)	R\$ (0,00)
(-) Despesas de Manutenção		R\$ (28.294,56)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Gerais com Serviços		R\$ (21.608,81)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (100.350,54)	R\$ (1.753,95)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (100.350,54)	R\$ (1.753,95)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 78,95	R\$ 1.200.700,75
(+) Receitas Financeiras		R\$ 78,95	R\$ 1.200.700,75
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.713,12)	R\$ (18.750,55)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.713,12)	R\$ (18.750,55)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.630,76)	R\$ (15.381,36)
(-) Csl		R\$ (17.630,76)	R\$ (15.381,36)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (11.515,75)	R\$ (19.359,68)
(-) Irlpj		R\$ (11.515,75)	R\$ (19.359,68)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 27.813,64	R\$ 731.260,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.41.A5.CF.CF.27.F3.76.17.3F.F1.D2.E8.EA.B3.4B.31.B0.DD.7F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ 23.254.452/0001-03

NIRE 43208319498

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Em R\$ 1,00

1. Contexto operacional

A sociedade teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43208319498 em 19/03/2020 e posteriores alterações todas devidamente arquivadas e consolidadas na formada da lei.

Constitui objeto da sociedade o comércio e a importação de produtos agropecuários, máquinas, implementos agrícolas e representações comerciais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis Adotadas**2.1 Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez/2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações-Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, na Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2.002, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

2.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

2.2.1 Apuração do Resultado

A receita é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos fluam a favor da entidade. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.2.2 Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a estimativa do valor justo de determinados ativos e passivos, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento.

As aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado", cujos rendimentos incorridos estão apropriados pro rata dia (vide Nota Explicativa nº 3).

2.2.5 Bens e Títulos a Receber

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, em contrapartida à conta de receitas com outras atividades.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.

2.2.6 Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação e construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

2.2.7 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a entidade possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido no valor de R\$ **1.078.786,63**, constituído pelo capital social no valor de R\$ 660.000,00 e reservas de lucros no valor de R\$ 418.786,63.

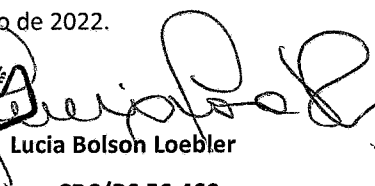
Alegrete, 31 de dezembro de 2022.

2º Tabelionato Espindole
Alegrete-RS


Alexandre Bento Leal

CPF 009.918.060-00

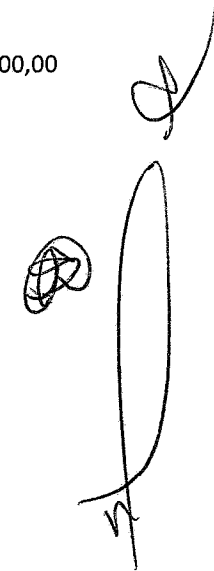
2º Tabelionato Espindole
Alegrete-RS


Lucia Bolson Loebler

CRC/RS 56.460







PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA**CNPJ 23.254.452/0001.03****INDICATIVOS ECONÔMICOS FINANCEIROS 2022**• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA**

$$LI = AD / PC$$

$$LC = 210.098,75 / 60.154,03$$

$$LC = 3,49$$

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 623.558,64 / 60.154,03$$

$$LC = 10,36$$

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PELP)$$

$$LG = (623.558,64) / (60.154,03 + 381.092,55)$$

$$LG = 623.558,64 / 441.246,58$$

$$LG = 1,41$$

• **GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS**

$$CT = PL / (PC + PELP)$$

$$CT = 1.078.786,83 / (60.154,03 + 381.095,55)$$

$$CT = 1.078.786,83 / 441.249,58$$

$$CT = 2,44$$

• **GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$CT = (PC + PELP) / AT$$

$$CT = (60.154,03 + 381.095,55) / 1.520.033,41$$

$$CT = 441.249,58 / 1.520.033,41$$

$$CT = 0,29$$

2º Tabelionato Espindole
Alegrete-RS

Pampa Infraestrutura Ltda

2º Tabelionato Espindole
Alegrete-RS

Alegrete, 09 de janeiro de 2024.

Lucia Bolson Loebler

Contadora CRC/RS 56.460



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Pampa Infraestrutura Ltda *****
CNPJ 23254452/0001-03 estabelecida na Mauricio Cardoso 1476 em Alegrete.*****

Alegrete, 27 de dezembro de 2023, às 15h48min



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2019742**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ: **23.254.452/0001-03**

N° de registro no Crea-RS: **214427**

Registrada desde: **04/12/2015**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: EXECUÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, ENVOLVENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÕES E RESTAURAÇÕES RODOVIÁRIAS, OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS E URBANIZAÇÕES.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA, PARA ATUAR EM: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Endereço(s): **1) R MAURÍCIO CARDOSO, 1476 - SALA B
 CIDADE ALTA
 Alegrete-RS
 97545-000**

Capital Social: **R\$ 660.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS151704** Registrado desde **23/02/2008**

Responsável Técnico pela empresa desde **16/12/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

2) BENTO BICCA

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS227655** Registrado desde **04/10/2017**

Responsável Técnico pela empresa desde **01/11/2019**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA.-----
 está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/6/2023 e reimpressa em 12/6/2023

Fim da certidão nº 2019742 -----

pel

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1992593**

Validade: **31/03/2024**

Nome do Profissional: **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS151704**

RNP: **2205496484**

CPF: **001.896.910-00**

Registrado desde: **23/02/2008**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **23/02/2008**
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI desde 19/06/2012
- 2) PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA desde 16/12/2016
- 3) BENTO LEAL INFRAESTRUTURA EIRELI desde 03/01/2023

Certificamos que o profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/2/2023 e impressa em 14/2/2023

Fim da certidão n° **1992593**

Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

CONCORRENCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023
PROCESOS LICITATORIO Nº 664/2023
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

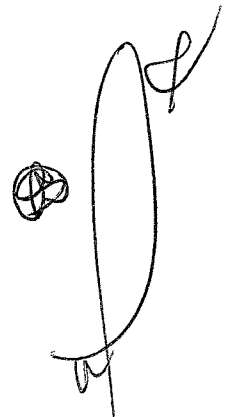
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO

A empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.254.452/0001-03, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97.545-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Bento Leal, carteira de identidade SSP/RS 8088238566 e inscrito no CPF: 009.918.060-00, , através desta, declara para os devidos fins, ter pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, relativamente ao Edital Concorrência nº 004/2023.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.



Pampa Infraestrutura Ltda
CNPJ 23.254.452/0001-03





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.254.452/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2015
NOME EMPRESARIAL COMPACTA INFRAESTRUTURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPACTA INFRAESTRUTURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1476	COMPLEMENTO	
CEP 97.545-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3311-4333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/09/2015 às 17:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E
B
R
A
X
E
N
G
E
N
H
A
R
I
A
E
C
O
N
S
T
R
U
Ç
Ã
O
D
O
B
R
A
S
I
L
L
T
D
A

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE RESULTANTE DE CISÃO
PARCIAL**

COMPACTA INFRAESTRUTURA LTDA.

LUIS HENRIQUE BENTO LEAL, brasileiro, natural de Canguçu/RS, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 08/12/1982, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7081129905, expedida pela SSP/RS, portador da Carteira de Identidade Profissional, nº 151704, expedida pelo CREA/RS, inscrito no CPF sob nº 001.896.910-00, residente e domiciliado à Rua Dona Leopoldina, nº 116, apto 302, bairro São João, CEP 90550-130, Porto Alegre/RS;

SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS, brasileira, natural de Alegrete/RS, solteira, nascida em 21/06/1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4066710701, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 967.710.970-72, residente e domiciliada à Avenida Liberdade, nº 477, bairro Liberdade, CEP 94543-370, Alegrete/RS.

RESOLVEM

Constituir uma sociedade empresária limitada, resultante da Cisão Parcial da empresa **EBRAX - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.**, estabelecida à Rua Comendador Tavares, nº 94, bairro Navegantes, CEP 90230-020, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.011/0001-44, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.206.249.701, que se regulará por este Contrato Social, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DO OBJETO, DA SEDE E DA FILIAL

Cláusula Primeira: A presente sociedade por quotas de responsabilidade limitada girará sob a razão social de **COMPACTA INFRAESTRUTURA LTDA.**, com sede na Rua Maurício Cardoso, 1476, sala b, bairro Cidade Alta, em Alegrete/RS, CEP 97545-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, sem que esta venha a constituir alteração do contrato social.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social a execução de obras e projetos de infraestrutura, envolvendo terraplanagem, pavimentação, saneamento, implantação e conservação e restaurações rodoviárias, obras de arte corrente e especiais e urbanizações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade inicia suas atividades na data de registro do presente Contrato Social, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A companhia poderá participar de outras sociedades, congêneres ou não, como acionista ou quotista, cabendo aos Diretores decidir a respeito.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital da sociedade que é de R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais), dividido em 3.700.000,00 (três milhões setecentos) quotas, sendo R\$ 92.740,00 (noventa e dois mil e setecentos e quarenta reais) integralizado nesta data pela sócia **SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS** em moeda corrente nacional e R\$ 3.607.260,00 (três milhões seiscentos e sete mil e duzentos e sessenta reais) integralizados nesta data pelo sócio **LUIS HENRIQUE BENTO LEAL**, sendo R\$ 600.000,55 (seiscentos mil e cinquenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional e R\$ 3.007.259,45 (três milhões, sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mediante a transferência dos seguintes bens, provenientes da cisão da empresa EBRAX Engenharia e Construção do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.407.011/0001-44:

- 1) Um caminhão caçamba L1215, cor vermelha, com cabine para 8 pessoas, marca Mercedes Benz, ano 2000, placa IJM7438, avaliado em **R\$ 6.889,61** (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos);
- 2) Um automóvel Gol Trend 4 portas com ar suspensão alta, marca Volkswagen, ano 2012, placa ITM1123, avaliado em **R\$ 17.562,19** (dezesete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos);
- 3) Um automóvel Gol Trend 4 portas com ar suspensão alta, marca Volkswagen, ano 2012, placa ITM 0562, avaliado em **R\$ 17.549,16** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);
- 4) Um automóvel Kombi 1.4, marca Volkswagen, ano 2012, placa IRT9794, avaliado em **R\$ 23.142,29** (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos);
- 5) Um caminhão L 1518/51 Pipa, marca Mercedes Benz, ano 1987, placa IID7274, avaliado em **R\$ 24.835,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais);
- 6) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2010, placa IQY1912, avaliado em **R\$ 54.438,14** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos);
- 7) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2010, placa IQY1920, avaliado em **R\$ 54.438,14** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos);
- 8) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2009, placa IQG1715, avaliado em **R\$ 31.542,47** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
- 9) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2009, placa IQG1724, avaliado em **R\$ 31.542,47** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
- 10) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2009, placa IQH2709, avaliado em **R\$ 31.542,47** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

11) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2009, placa IQH8592, avaliado em **R\$ 31.542,47** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete);

12) Um caminhão 26220 6x4 Caçamba Librelato, marca Volkswagen, ano 2009, placa IQH0752, avaliado em **R\$ 31.542,47** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete);

13) Um caminhão caçamba L1618, cor laranja, com espargidor TEREX HEC 6001, ano 2014, marca Mercedes Benz, ano 1990, placa ABH5082, avaliado em **R\$ 126.134,00** (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais);

14) Uma Máquina Construção Komatsu Escavadeira Hidráulica de Esteiras PC 200, ano 2012, avaliada em **R\$ 423.126,31** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos);

15) Uma Máquina Construção Komatsu Escavadeira Hidráulica de Esteiras PC 200, ano 2012, avaliada em **R\$ 423.126,31** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos);

16) Uma Máquina Construção Catterpillar Retro Escavadeira de Rodas, modelo 416E, placa ISC7102, ano 2011, avaliada em **R\$ 167.217,74** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos);

17) Uma Máquina Construção Catterpillar Retro Escavadeira de Rodas, modelo 416E, placa ISC7102, ano 2012, avaliada em **R\$ 175.552,42** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

18) Uma Máquina Construção Hamm Rolo Compactador de Asfalto HDO75K, 2011, avaliada em **R\$ 193.402,97** (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos);

19) Uma Máquina Construção Hamm Rolo de Asfalto GRW18 Pneu, ano 2010, avaliada em **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais);

20) Uma Máquina Construção Terex Vibro Acabadora de Asfalto VDA421, ano 2011, avaliada em **R\$ 350.322,58** (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);

21) Uma Máquina Construção Terex Usina de Asfalto Magnum 80Th, ano 2009, avaliada em **R\$ 585.365,43** (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

22) Uma Motocicleta CG Titan 125, Honda, Placa IPR4080, ano 2009, avaliada em **R\$ 1.444,81** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Com a subscrição e integralização, o capital social ficará assim distribuído:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor
LUIS HENRIQUE BENTO LEAL	97,49%	3.607.260	R\$ 3.607.260,00
SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS	2,51%	92.740	R\$ 92.740,00
TOTAL	100,00%	3.700.000	R\$ 3.700.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, é limitada ao valor total de suas cotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido mediante deliberação do sócio administrador.

Cláusula Sexta: Fica assegurado à sociedade e aos sócios direito de preferência, em igualdade de condições, para aquisição de cotas da sociedade, não podendo os sócios ceder ou transferir suas cotas sem que antes a sociedade e os sócios tenham podido exercer o seu direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: O sócio cedente deverá notificar a sociedade e os demais sócios de sua intenção com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Sétima: São transferidos, à Compacta Infraestrutura Ltda., em constituição, os seguintes atestados técnicos, provenientes da cisão da empresa EBRAX Engenharia e Construção do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.407.011/0001-44:

Objeto	Cliente	registro atestado	CAT
Execução dos serviços de repavimentação asfáltica com CBUQ, de diversas Ruas	Prefeitura Municipal de Alegrete	40226, 40227	1288983, 1288985
Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de Água Pluvial e Cloaca	Celulose Riograndense	42609, 42610, 42611, 42612, 42613	1324455
Execução de Terraplenagem, Pavimentação, redes de água, esgoto cloaca, esgoto pluvial	Terranova Rodobens Incorporadora Imobiliária - Alvorada SPE IV	60042, 60043, 60044, 60045, 60046,	1482669
Execução de infra Estrutura para Condomínio II e Loteamento Completo	Terranova Rodobens Incorporadora Imobiliária - Alvorada II SPE	40228, 40229, 40230, 40231, 40232	1288987

Cláusula Oitava: São transferidos, ainda, à Compacta Infraestrutura Ltda. os seguintes contratos, com seus saldos contratuais, recebíveis, futuros aditivos e atestados, provenientes da cisão da empresa EBRAX Engenharia e Construção do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.407.011/0001-44:

Código	Descrição	Filial	Valor (PI)	Valor (Aditivos)	Valor (Módulos)	Saldo do Contrato	Data da Proposta
40	EXECUCAO DE OBRAS DE REVITALIZACAO (RECUPERACAO, RESTAURACAO E MANUTENCAO) RODOVIARIA - CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIAS BR-158/230/RS	CREMA DANT BR 158 / 230 RS	R\$ 12.000.000,00			12.000.000,00	25/04/2014
13	SERVICOS DE CONTINUIDADE EM RODOVIAS DO DAER/RS, NA REGIAO DA 3 SUPERINTENDENCIA REGIONAL - ALEGRETE, CONFORME CONTRATO AJACIO/069/10 EDITAL NUMERO 035/CECOM/10 CUJO VENCEDOR E A EMPRESA IDCLA	CREMA IDCLA	R\$ 2.352.549,01			2.352.549,01	07/07/2010
62	EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE REPAVIMENTACAO ASFALTICA COM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE. ETAPA 01	PAC PAVIMENTACAO ETAPA 1- ALEGRETE 2015	R\$ 1.510.838,71			1.510.838,71	12/03/2015
43	CONTRATAÇÃO PARA EXECUTAR A OBRA DA 1ª ETAPA DA PISTA DE EVENTOS, REFERENTE A TP Nº 01/12/2014. CONTRATO CAIXA 780.325-12 CONTRATO 077/2014	PMA ETAPA DA PISTA DE EVENTOS	R\$ 345.250,39	R\$ 79.526,67	R\$ 107.300,49	317.476,63	23/06/2014
55	PAVIMENTACAO, SINALIZACAO E ACESSIBILIDADE DA RUA DOS ANDRADAS, TOMADA DE PREÇOS 040-2014.	PMA PAV VARIAS RUAS	R\$ 426.154,93			426.154,93	04/12/2014
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RUA ALBINO RODRIGUES SEVERO) CONTRATO CAIXA 780.758-12 CONTRATO 066/2014	PMA PAV VARIAS RUAS	R\$ 276.869,46	R\$ 33.536,14	R\$ 261.334,41	49.151,19	20/05/2014
46	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA ESMERALDO GAMINO. CONTRATO 032/2014 - CONTRATO CEF 1003.44-71 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	PMA PAV VARIAS RUAS	R\$ 305.355,75			305.355,75	24/07/2014
44	CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME TP Nº 02/12/2014. DIVERSAS RUAS CONTRATO 079/2014 CONTRATO 388.222-35 CONTRATO CAIXA	PMA PAV VARIAS RUAS	R\$ 385.516,20		R\$ 260.572,52	124.943,68	25/06/2014
11	CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE, CONFORME CONTRATO NUMERO 0314263-11/2003, MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, CONCORRENCIA 003/2011/1384 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2011. CONTRATO 073/2011. CONTRATO CAIXA 0314.263-11	PMA PRACA DA JUVENTUDE	R\$ 1.416.144,48	R\$ 470.757,57	R\$ 1.372.195,88	514.706,18	26/04/2011
50	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CONDOMINIO AIRTON SENNA 2 E OUTROS.	SOITRIN COND AIRTON SENNA II	R\$ 440.000,00		R\$ 437.178,15	2.821,85	20/07/2014
63	EXECUCAO DO PROJETO DE REVITALIZACAO DO ARBOZ REGALADO	REVITALIZACAO DO ARBOZ REGALADO	R\$ 3.967.354,36			3.967.354,36	08/04/2015
			R\$ 23.926.053,30	R\$ 583.880,38	R\$ 2.438.581,39	R\$ 22.071.352,29	

Cláusula Nona: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação, por morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o sócio ou sócios, representando a maioria do capital social, queiram continuar com a sociedade. No caso de retirada, a parte do sócio que se retirar será paga conforme cláusula DECIMA OITAVA infra. Nos casos de morte ou incapacidade as cotas do sócio que morrer ou ficar incapaz passarão para seus herdeiros legais, que poderão vender suas cotas, com preferência para os remanescentes, ou exercer a gerência da sociedade, desde que haja concordância de todos os sócios, mediante alteração da cláusula DÉCIMA SEGUNDA infra.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá adquirir quotas do seu capital social com fundos disponíveis, sem redução do mesmo.

Cláusula Décima Segunda: É encarregado pela administração da sociedade com o cargo de DIRETOR o sócio Luís Henrique Bento Leal, ao qual incumbe isoladamente a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, bem como a prática de todos os atos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: O Administrador declara que não está incurso nas exclusões mencionadas no parágrafo 1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira: Para a validade de qualquer contrato ou documento dos quais decorram obrigações ou compromissos para a sociedade, tais como cheques, saques, recibos, e afins, será necessária a assinatura do DIRETOR ADMINISTRADOR supracitado. O Diretor poderá contratar Gerente ou nomear Procuradores para funções específicas, fixando suas atribuições e remunerações.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações sociais, ainda que referente à reforma de qualquer cláusula deste contrato, mesmo que relativa à gestão e representação da sociedade, serão tomadas pelo sócio administrador.

Cláusula Décima Quinta: Fica expressamente vedado aos Diretores, Gerentes, Procuradores e demais prepostos usar o nome da sociedade em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos fins sociais, bem como em nome dela, prestar avais ou fianças. Fica também vedado a qualquer diretor ou sócio prover qualquer tipo de aval ou fiança sem anuência dos demais sócios, mesmo que na pessoa física e mesmo para atividade alheia a sociedade, sub pena de exclusão da mesma.

Cláusula Décima Sexta: Em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial do Ativo e Passivo e Demonstrações Financeiras, do exercício findo. Dos lucros apurados serão deduzidas verbas razoáveis para assegurar a integridade do Capital Social. O líquido será distribuído entre os sócios, na proporção de seu capital ou terá a destinação que lhe for atribuída. Os eventuais prejuízos permanecerão em conta própria para serem compensados com lucros futuros.

Parágrafo Único: O Administrador ou qualquer sócio poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária para tratar de interesse da sociedade.

Cláusula Décima Sétima: Por deliberação tomada pelo administrador, poderá ser decidida a transformação, fusão ou incorporação da sociedade, bem como a sua dissolução e conseqüente liquidação.

Cláusula Décima Oitava: O sócio ou os sócios que não concordarem com qualquer alteração feita deste contrato, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital e lucros, que será apurado em balanço especial, em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e casos omissos neste contrato serão regidas pelas disposições das leis em vigor, pelos usos e costumes nos casos em que couber e supletivamente pela Lei que regula as Sociedades Anônimas.

Cláusula Vigésima: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não foram condenados por crimes previsto em Lei, nem estão impedidos por Lei especial de exercerem atividades mercantis.

Cláusula Vigésima Primeira: A responsabilidade técnica pelas obras de engenharia, bem como atividade afins, que decorram a necessidade de um responsável técnico, será exercida pelo sócio **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**, conforme a natureza e a especificidade do serviço.


Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas ou ausentes do presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Alegrete/RS, 05 de junho de 2015.

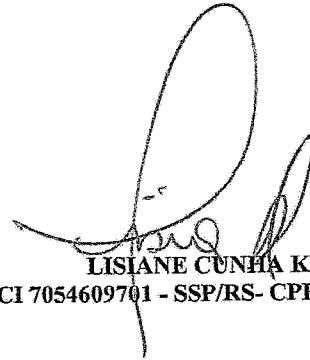

LUIS HENRIQUE BENTO LEAL


SILVIA APARECIDA LEAL MARTINS


THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83907 - OAB/RS

Testemunhas:


CLAUDIA LENIRA NASSIFF
CI 302756851 - SSP/RS CPF 486.949.590-20


LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 - SSP/RS - CPF 949.746.160-72

<p>2º Tabelionato Blaskesi Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA DE MIRANDA Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone: (51) 3422.8300 - CEP: 97841-350 - Alegrete/RS</p>	
<p>Reconheço a e firmas de Luis Henrique Bento Leal e Silvia Aparecida Leal Martins, por AUTENTICIDADE. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Alegrete, 18 de junho de 2015 Lótipo do Funcionário: 4</p>	<p>2º Tabelionato Blaskesi Alegrete - RS Maria Eliane Blaskesi Silveira de Miranda Tabelião</p>
<p>Bel. Maria Eliane Blaskesi Silveira de Miranda - Tabelião E-mail: R@10.20 + Selo digital: R@ 0, 01-0746.01-150001.15122 a 15123 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS</p>	

CONTRATO

Partes:

A) COMPACTA INFRAESTRUTURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA Mauricio Cardoso 1476, sala B bairro Cidade Alta, no município de Alegrete, RS, inscrita no CNPJ 23.254.52/0001-03, neste ato representado pelo Sócio-gerente SAMUEL NUNES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Pedreiras nº200, Bairro Jardim Planalto, município de Alegrete, RS, CPF 056.733989/05, RG nº 4753358 expedida em 18/10/2010 pela SSP/SP, adiante denominado CONTRATANTE.

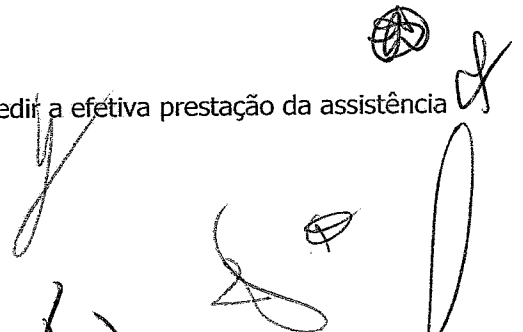
B) LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-RS nº 151704, residente e domiciliado na Rua Gen. Sampaio, nº 1053 - Apto 91, Bairro Centro, no município de Alegrete, RS, CPF 001896.91000 RG 7081129905 SJS/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, realizando as seguintes atividades: Direção de obras e serviço técnico; Execução de obras e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, Montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.



§ 1º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for e iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e documentos pertinentes.

§ 2º.- A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser defendida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 4 (quatro) horas semanais, a serem definidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O local de trabalho será definido de acordo com a necessidade da empresa e das obras em andamento, podendo o CONTRATADO ser transferido para outras localidades.

CLÁUSULA SEXTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 4.384.00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento para o quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Alegrete, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Alegrete, 19 de novembro de 2015.



Juliana Vaucher Bento Leal
 PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI



Luís Henrique Bento Leal
 LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL



2º Tabelionato Blaskesi
 Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
 Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone (51) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço as firmas de Juliana Vaucher Bento Leal e Henrique Bento Leal, por SEMELHANÇA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Alegrete, 25 de novembro de 2015

Leonardo da Mota Paim Substituto da Designada - 05
 Matr. O 14.40 + Selo digital: R\$ 2,80-0748.01.100004.06062 e 06063

2º Tabelionato Blaskesi
 Alegrete - RS
 Leonardo da Mota Paim
 Substituto da Designada

Handwritten signatures and initials.

CONTRATO

Partes:

A) PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA Maurício Cardoso 1476, sala B, bairro Cidade Alta, no município de Alegrete, RS, inscrita no CNPJ 23.254.52/0001-03, neste ato representado pelo Sócio administrador Alexandre Bento Leal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro n° 1261, Bairro Moinhos município de Lajeado, RS, CPF 00991806000, RG n° 8088238566, expedida em 22/01/2020 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.

B) LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-RS nº 151704, residente e domiciliado na Rua Dona Leopoldina, n° 116 - Apto 302, Bairro, São João no município de Porto Alegre, RS, CPF 001896.91000 RG 7081129905 SJS/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, realizando as seguintes atividades: Direção de obras e serviço técnico; Execução de obras e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, Montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorra outras condições que, a critério ao CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.



§ 1º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for e iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e documentos pertinentes.

§ 2º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser defendida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais, a serem definidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O local de trabalho será definido de acordo com a necessidade da empresa e das obras em andamento, podendo o CONTRATADO ser transferido para outras localidades.

CLÁUSULA SEXTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 4.384.00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento para o quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Alegrete, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Alegrete, 01 de junho de 2023.



Pampa Infraestrutura Ltda CNPJ 23.254.452/0001-03

Alexandre Bento Leal

Documento assinado digitalmente
 gov.br LUIS HENRIQUE BENTO LEAL
 Data: 25/07/2023 17:39:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Henrique Bento Leal - CPF - 001.896.910-00

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/07/2023 10:24:33 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: CONTRATO_LUIS_PAMPA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a3754b24f1ca4ac79c3973636144b3211cd9e36abae20c3333bdbfe8e441e97f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

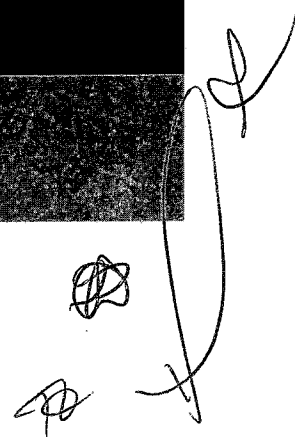
Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LUIS HENRIQUE BENTO LEAL

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIS HENRIQUE BENTO LEAL

LEAL



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 25/07/2023 17:39:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.896.910-**

CN=LUIS HENRIQUE BENTO LEAL

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 21/06/2023 16:33:05 BRT

Aprovado até: 20/06/2024 16:33:05 BRT

Expirado (LCR):Não

Full

[Handwritten signature]

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Fel

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA:23254452000103,
OU=23864331000175, OU=Videoconferencia, OU=AR CCS
CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
L=ALEGRETE, ST=RS, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA:23254452000103,
OU=23864331000175, OU=Videoconferencia, OU=AR CCS
CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=ALEGRETE, ST=RS, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 26/07/2023 10:22:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.918.060-**

Fel

[Handwritten signature]

CN=PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA:23254452000103,
OU=23864331000175, OU=Videoconferencia, OU=AR CCS
CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
L=ALEGRETE, ST=RS, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 06/04/2023 14:41:38 BRT

Aprovado até: 05/04/2024 14:41:38 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

ful

B

[Handwritten signature]

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

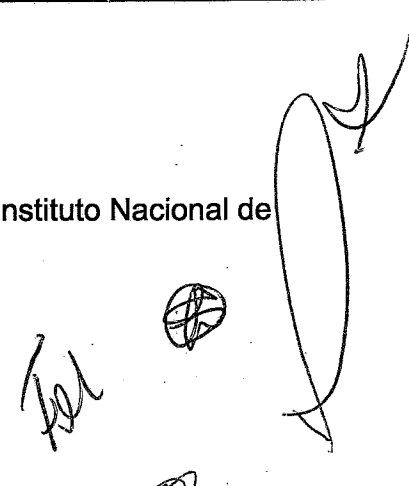
CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

for


Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaEtsSigPolicyId

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

Handwritten notes:
Tel
B
[Globe icon]
[Signature]



ATESTADO PARCIAL

CELULOSE RIOGRANDENSE, localizada em Guaiíba, na Rua São Geraldo, 1880, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 11.234.954/0001-85, Atesta para fins de comprovação de realização de serviço Técnico, que os profissionais:

- Eng. Civil Eduardo M. Gastaldo / CREA 45149-1/RS R.O. 2001603-1
- Eng. Civil Luis Henrique Bento Leal / CREA RSL101.004 R.O. 1703048-1

, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa CONTRATADA:

EBRAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA sita na Rua Comendador Tavares, nº 241 Bairro: Navegantes CEP 90240-020 Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.407.011/0001-14, em parceria com a empresa CONSTRUTORA D'ÁGUA S/A,

Prestou para o CONTRATANTE:

os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO

Pedido de Compra: Nº 1270564

Data De Emissão: 12/06/2012

2. OBJETO DO CONTRATO

Serviços de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA PLUVIAL E CLOACAL. Adequações viárias compreendidas pelo Projeto de Circulação Periférica à Zona Industrial Anápolis das Pontas Gustavo Franco e Alfa Ispora, a implantação na rota Alternativa, Via Guaiíba, Sul do Estátua de Niterói, compreendendo o projeto para detalhar as condições construtivas, materiais, especificações, métodos construtivos, Alberto Pasquolini, Manoel R. Gonçalves, Antônio Lopes de Sá, João Batista de Aguiar. Projeto executivo de Circulação Zona Sul de Guaiíba/RS.

1º TABELIONATO SOUZA
 Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
 Tabelião: Antônio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Alegrete, 16 de dezembro de 2015

WALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
 E-mail: R\$ 4,10 + Seio digital: R\$ 0,45 0747.01.1600005.02235

4º TABELIONATO SOUZA
 Waldir Camargo Cristaldo
 Substituto do Tabelião

Registro de
 N.º 42609
 Atestado Técnico

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right and bottom right.



3. DADOS DO SERVIÇO EXECUTADO

Os serviços técnicos abaixo foram devidamente executados, em 12/06/2012 e atenderam todas as normas técnicas vigentes:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1	Locação e nivelamento para obras de condutos livres	m	210,00
1.2	Cadastro e desenho para obras de condutos livres	m	214,00

2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Sinalização luminosa com ovaletes placa e cone		3700,36
2.2	Sinalização horizontal e vertical - supervisão e execução	un	1
2.3	Remanejamento de rede de água, esgoto	un	1

3	TERRAPLENAGEM		
3.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO C/D=30cm E LIMPEZA ÁREAS	m²	21700,00
3.2	DESMATAMENTO ARVORES C/ D=30cm	m²	10,00
3.3	ESC. CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT PARA 1.000 LMT 1.100m²	m³	116,17
3.4	ESC. CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT PARA 4.000 LMT 5.000m²	m³	24680,00
3.5	Eschvação mecânica valas, terra 0-2m	m²	2256,52
3.6	TRANSPORTE BOTA-FORA X=2,000Km	m³	493,45
3.7	ESPALHAMENTO BOTA-FORA	m³	29142,90
3.8	Carga e descarga de solo para bota-fora	m³	1029,41
3.9	COMPACTAÇÃO ATERROS 95% P.N.	m³	6114,00
3.10	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% P.N.	m³	4769,19
3.11	REMOÇÃO MECÂNICA PAVIMENTO - inclusive transporte	m³	13078,58
3.12	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDO -inclusive transporte	m³	1963,25
3.13	REFORÇO DE SUBLEITO COM AREIA	m³	340,00
3.14	Reenchimento compactado a percussão	m³	1300,00
3.15	Reenchimento manual apiloado	m³	350,00
3.16	Material de empréstimo areia - medição no aterro compactado	m³	874,45
3.17	Material de empréstimo terra - medição no aterro compactado	m³	707,10

4	ESCORAMENTO		
4.1	Escoramento descontinuo de madeira	m	2575,00

5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
5.1	Lastro do concreto consumo mínimo de cimento 250kg/m³	m²	1,00
5.2	Formas planas para lajes e paredes, com escoramento	m²	15,00

1º TABELIONATO SOUZA

Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (51) 3422-2509 - Fax: (51) 3422-6355
 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, do
 seu dou fé.

Alegrete, 18 de dezembro de 2016

VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
 E-mail: R5 4,10 + Selo digital: R5 0,45 0747.01.1600005.02236

Registro de
 N. 42610
 TABELIONATO SOUZA
 Valdir Camargo Cristaldo
 Substituto do Tabelião



5.3	Armadura CA-50	Kg	40,00
-----	----------------	----	-------

6	ASSENTAMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAIS		
6.1	Assentamento de Tubulação		
6.1.1	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 50	m	1.115,00
6.1.2	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 75	m	568,80
6.1.3	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 100	m	226,00
6.1.4	Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 150	m	25,00
6.1.5	Assentamento de tubos de ferro fundido junta elástica DN 400	m	1667,36
6.2	Carga, transporte e descarga de tubos e peças		
6.2.1	Carga e descarga de tubos de PVC DN 50	m	1215,00
6.2.2	Carga e descarga de tubos de PVC DN 75	m	568,88
6.2.3	Carga e descarga de tubos de PVC DN 100	m	226,00
6.2.4	Carga e descarga de tubos de PVC DN 150	m	25,00
6.2.5	Carga e descarga de tubos de ferro fundido DN 400	m	1667,31
6.2.6	Transporte de tubos de PVC DN 50 a 4 Km	m	1.115,00
6.2.7	Transporte de tubos de PVC DN 75 a 4 Km	m	568,10
6.2.8	Transporte de tubos de PVC DN 100 a 4 Km	m	226,00
6.2.9	Transporte de tubos de ferro fundido DN 400 a 4 Km	m	1666,10
6.2.10	Transporte de tubos de ferro fundido DN 150 a 4 Km	m	25,00

7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	REGULARIZAÇÃO SUBLEITO	m ³	32060,19
7.2	SUBSTITUIÇÃO SOLOS INADEQUADOS SUBLEITO RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO - inclusive transporte	m ³	3215,94
7.4	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO - inclusive transporte	m ³	86,6,00
7.5	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA - inclusive transporte	m ³	2640,00
7.6	IMPRIMAÇÃO - inclusive asfalto	m ²	13395,00
7.7	PINTURA DE LIGAÇÃO - inclusive asfalto	m ²	15365,00
7.8	FORNECIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - inclusive asfalto e transporte	m ³	604,00
7.10	Reforço de Subleito com Argila (medido na seção)	m ³	8843,31
7.11	Reforço de Subleito com Areia (com empolamento de 1,35)	m ³	4231,70
7.12	Dreno Profundo Simples (sem manta)	m	650,00
7.13	Dreno Profundo Simples (com manta)	m	50,00
7.14	Remoção de asfalto Bloq espessura de 6 a 10cm	m ²	58,81
7.15	Remoção de placas irregulares de basalto	m ²	15,00
7.16	Recomposição de asfalto bloq espessura 8cm	m ²	27,00
7.17	Recomposição de placas irregulares de basalto	m ²	10,00

1º TABELIONATO SOUZA
 Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-3589 - Fax: (55) 3422-5355
 Tabelião: Antônio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do
 que dou fé.

Alegrete, 16 de dezembro de 2016
 VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
 Email: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 0747.01.1600005.02237

1º TABELIONATO SOUZA
 Valdir Camargo Cristaldo



8 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES			
8.1	Escavação mecânica de vala em terra até prof.de 4,00m	m³	85,79
8.2	Escavação manual de vala em terra profundidade até 1,5 m	m³	653,71
8.3	Escavação manual de vala em terra profunda até 1,5 m	m³	276,75
8.4	Escavação manual de vala em terra profunda entre 1,5 m e 3,00 m	m³	10,00
8.5	Escavação manual de valas em terra até 1,5 m profundidade	m³	1330,10
8.6	Escavação manual de valas em terra entre 1,5 m e 3,00 m	m³	612,92
8.7	Reenchimento de valas com material comum	m³	342,32
8.8	Reenchimento de valas com areia e pedra britada	m³	1387,76
8.9	Escoramento de vala tipo A - madeira	m²	11,11
8.10	Escoramento de vala tipo C - metálico	m²	346,81
8.11	Concreto Simples 7 Mpa com forma	m³	0,00
8.12	Concreto Simples 15 Mpa com forma	m³	0,00
8.13	Radier de concreto armado 15 Mpa com forma	m³	29,22
8.14	Concreto Simples 15 MPa (envelopamento)	m³	12,36
8.15	Enrocamento com pedra britada	m³	986,50
8.16	Fornec e assent tubo PS2 Ø 40cm PB	m	939,60
8.17	Fornec e assent tubo PS2 Ø 50cm PB	m	569,70
8.18	Fornec e assent tubo PS2 Ø 60 cm PB	m	136,00
8.19	Assent tubo PA2 Ø 80 cm MF	m	246,00
8.20	Assent tubo PA2 Ø 100 cm MF	m	12,00
8.21	Assent tubo PA2 Ø 120 cm MF	m	12,00
8.22	Fornec tubo PA1 Ø 80 cm MF	m	640,00
8.23	Fornec tubo PA1 Ø 100 cm MF	m	9,00
8.24	Fornec tubo PA2 Ø 120 cm MF	m	59,00
8.25	Galeria de Concreto Armado de 1,80x1,50m D completo	m	40,00
8.26	Galeria de Concreto Armado de 2,00x1,20m D completo	m	39,00
8.27	Peço de visita tipo A 0,80 x 0,80 x 1,00 m completo	und	1,00
8.28	Metro adicional de P.V. tipo A 0,80 x 0,80 m	m	2,74
8.29	Peço de visita tipo B 1,00 x 1,00 x 1,50 m completo	und	54,17
8.30	Metro adicional de P.V. tipo B 1,00 x 1,00 m	m	4,10
8.31	Peço de visita tipo C 1,00 x 2,00 x 1,50 m completo	und	12,38
8.32	Boca de leão simples com fornec e color dos arcos	und	10,00
8.33	Transporte de material - quantidade até 5 m em um caminhão	m³.km	601,71
8.34	Transporte por km excedente	m³.km	1014,14
8.35	Ligação BL ao PV - diâmetro 0,40 cm	und	20,00
8.36	Reparamento de valas com bomba	m³	350,00
8.37	Galeria de Concreto Armado de 1,80x1,50m Dupla	m	40
8.38	Galeria de Concreto Armado de 1,80x1,50m Dupla	m	40

9 OBRAS COMPLEMENTARES			
9.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TISCULOS	m³	1.356,00
9.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	141,76

1º TABELIONATO SOUZA
 Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97941-350 - Fone: (51) 3422-2589 - Fax: (51) 3422-5355
 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO

ATENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do
 de dou fé.

Alegrete, 16 de dezembro de 2016
ALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
 mol: R\$ 4,18 + Selo digital: R\$ 0,45 0747.01.1600005.02238

Registro de
 Nº 42612
 Atestado Técnico

Handwritten signatures and initials:
 Ful
 [Signature]
 [Signature]



9.3	TRANSPORTE MATERIAL LE DEMOLIÇÃO	m ²	11286
9.4	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS CONCRETO ARTICULADO (PAV S-5) COM COLCHÃO DE AREIA - inclusive transporte - PASSEIO*	m ²	11286
9.6	HIDROSSEMEADURA (canteiros centrais)	m ²	0,00
9.7	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MECOS	m	11286
9.8	PAV CONCRETO (ex-15 Mpa (esp-8cm) - inclusive Transporte	m ²	11286

OBS:

* 9.1 Demolição de alvenaria de tijolos - 1.998,64 m³ equivale a 9793,20 m².

4. ART's n°s:

ART n.º

ART N.º: 6147476 Eng. Civil Luis Henrique Bentes Lima (responsável)
 * ART N.º: 6147611 Eng. Civil Eduardo M. Gattalini (coordenador)

5. Período de participação nos serviços:

Início: 01/08/2011
 Final: em andamento

1º TABELIONATO SOUZA
 Rua Luz de Fiores, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-950 - Fone (54) 3422-2589 - Fax (55) 3422-5355
 Tabelião: Antônio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.-

Alegrete, 18 de dezembro de 2016

VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
 Emel: R\$ 4,10 + Seio digital: R\$ 0,45 0747.01.1600005.02239

1º TABELIONATO SOUZA
 Valdir Camargo Cristaldo
 Substituto do Tabelião

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2016

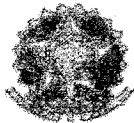
Otemar Alencastro
 Gerente de Projetos Especiais

Registro de
 N.º 42613
 Atestado Técnico

Fee

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1324455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**
Registro: **RS151704** RNP: 2205496484
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **6142476** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/12/2011 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal.
Empresa Contratada: **EBRAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**
Contratante: **CMPC CELULOSE DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: 11.234.954/0001-85
Rua: **RUA SÃO GERALDO** Nº: 1680
Complemento: Bairro:
Cidade: **GUAIBA** UF: RS CEP: 92500000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 17.268.143,85** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA SÃO GERALDO** Nº: 1680
Complemento: Bairro:
Cidade: **GUAIBA** UF: RS CEP: 92500000
Data de Início: 01/08/2011 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **CMPC CELULOSE DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: 11.234.954/0001-85

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	171.480,00	m3
2. EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	11.564,00	m3
3. EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	11.598,26	m3
4. EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	44.735,00	m
5. EXECUÇÃO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA	59.439,48	m3
6. EXECUÇÃO	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - PAVI-S	57.409,34	m2
7. EXECUÇÃO	PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO	15.046,83	m2
8. EXECUÇÃO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1,00	Un
9. EXECUÇÃO	REDE DE ÁGUA	16.985,00	m
10. EXECUÇÃO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	8.554,00	m
11. EXECUÇÃO	REDE DE ESGOTO	6.554,00	m
12. EXECUÇÃO	ESCORAMENTO DE VALAS	35.134,00	m2
13. EXECUÇÃO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - GALERIAS	2.789,00	m
14. EXECUÇÃO	ESGOTAMENTO DE VALAS COM BOMBA	350,00	m3
15. EXECUÇÃO	REMANEJO DE REDES DE ÁGUA, ESGOTO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESCOPOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA PLUVIAL E CLOACAL

EBRAX Engenharia e Construção do Brasil Ltda (CNPJ 10.407.011/0001-44) em parceria com Construtora SINTRA Ltda (CNPJ 05.632.202/0001-79)

Adequações viárias compreendidas pelo Projeto de Circulação Periférica à Zona Industrial

Alargamento das avenidas Castelo Branco e Adão Foques, a implantação da Kota

Alternativa, Via Coletora Sul e Estrutural Norte. Compreende o escopo além destas as seguintes ruas:

São Geraldo, Evaristo Lopes, Gomes Jardim, Menotti Bianchi, Alberto Pasqualini, Manoel R. Gonçalves, Antonio Lopes Jardim, Estrutural Norte

Pavimento das pistas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente e os passeios em blocos de concreto 1053,3m³ de concreto

Planilha orçamentária de serviços e quantitativos conforme ANEXO 19, ao Contrato.

Total de aproximadamente 12km de vias pavimentadas

PEDIDO DE COMPRA 1270554

Leal

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1324455

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Especificação total das galerias:

Galeria de concreto armado 2,0x1,0m - 516m
Galeria de concreto armado 1,8x1,5m - 915m
Galeria de concreto simples 1,8x1,5m - 141m
Galeria simples 2,3x1,5,0m - 175m
Galeria dupla 2,3x1,5,0m - 1042m

Observações

OBS.: RESTRIÇÃO: AS ATIVIDADES DOS ITENS "3.1 - DESMATEAMENTO, DESTOCAMENTO C/D<30CM E LIMPEZA DE ÁREAS; 3.7 - DESTOCAMENTO ÁRVORES C/D>30CM E 9.6 - HIDROSEMEADURA (CANTEIROS CENTRAIS)" NÃO FAZEM PARTE DO REGISTRO DESTA ATESTADO NO CREA-RS.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012035994 , está registrado com as CAT's número(s):
1324455 1324458

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 42609 a 42613 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1324455

19 de Junho de 2012 Hora: 9:57:14

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Handwritten signature

Large handwritten signature

Small handwritten mark



ATESTADO PARCIAL

O **Município de Alegrete**, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ/MF 87.896.874/0001-57, com sede na Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 - CEP: 97.543, Alegrete - RS, tendo contratado por meio de processo licitatório a empresa CONSTRUTORA ALEGRETENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.120/0001-44, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, CEP: 97.545-000, Alegrete/RS atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional:

- Eng. Civil Luís Henrique Bento Leal ✓ CREA RS151.704 RNP 220549648-4

na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SUB-CONTRATADA:

PAMPA INFRAESTRUTURA sita Rua Maurício Cardoso 1476 SALA B - Bairro Cidade Alta, CEP: 97.545-000, Alegrete/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.254.452/0001-03, prestou para a CONTRATANTE, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. DADOS DO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE SUBEMPREITADA (SUBCONTRATAÇÃO Nº 07/2019)
Data de assinatura: 23/04/2019.

2. DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

CONCORRÊNCIA:	Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 471/2018
LICITAÇÃO:	Nº 5778
CONTRATO:	Nº 039/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/04/2019
DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:	06/05/2019

3. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO "PAG2 - PRÓ-TRANSPORTE- LOTE 11 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E TERRAPLANAGEM NOS BAIRROS PROMORAR, SANTOS DUMONT E EMILIO ZUÑEDA.

4. ENDEREÇO DA OBRA

Ruas Hugo Mario Giacomani, São Francisco, Sergipe, Santa Catarina e Tia Lurdes no município de Alegrete/RS.

Luís Henrique Bento Leal
 Luís Henrique Bento Leal
 CREA RS 151.704
 RNP 220549648-4

Leal
 Registro de
 Nº 71260
 Atestado Técnico



5. DADOS DO SERVIÇO EXECUTADO

OS SERVIÇOS TÉCNICOS ABAIXO FORAM DEVIDAMENTE EXECUTADOS ATÉ 07/10/2019, E ATENDERAM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QNTD.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	185,85
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1760,10
2	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	22845,83
3	REDE DE DRENAGEM		
3.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	250,00
3.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,06
3.3	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	10,25
3.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,20
3.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,66
3.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, BOTA FORA (CONDE POA E PRAÇA XV)	M3XKM	4,75
3.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	4,75
3.8	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	230,40
3.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	250,00
3.10	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	11,82
3.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - FORNECEDOR DE INSUMOS MAIS PRÓXIMO (CONDE POA E PRAÇA XV)	M³/KM	13,24
3.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	23,90
3.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	50,83
3.14	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	68,96
3.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - FORNECEDOR DE INSUMOS MAIS PRÓXIMO (CONDE POA E PRAÇA XV)	M³/KM	100,14
3.16	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	100,14

Engº Carlos Alexandre da Conceição
CREA Nº 182293
CPF: 989.375.880-72

Registro de
Nº 71261
Atestado Técnico



4 PAVIMENTAÇÃO			
4.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	9549,59
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1198,58
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - FORNECEDOR DE INSUMOS MAIS PRÓXIMO (CONDE POA E PRAÇA XV)	M³/KM	1644,63
4.4	EXECUÇÃO RACHÃO - EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE	M3	1374,63
4.5	FORNECIMENTO RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1374,63
4.6	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	1197,74
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - FORNECEDOR DE INSUMOS MAIS PRÓXIMO (CONDE POA E PRAÇA XV)	M³/KM	3412,82
4.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	3412,82
4.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE - ITEM 2.3.3.0.1 QUE ESTA NA OBRA - RAPROV. - CARGA, DESC. E ITEM 2.3.3.0.9	M3	660,32
4.10	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	M2	7925,92
4.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1576,50
4.12	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	22845,83
4.13	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 COM USINAGEM	M³	1370,75
4.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (Cdo POA)	M³XKM	1370,75
4.15	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (CAP MASSA T = 0,06 P/ m³ e Imprima= 0,001 ton/m² e Ligante 0,001 ton/ m² _DNIT E PINI) - índice esp. CAP 2,40 de conversão 0,001 ton/m² x índice 2,4 = 0,0024	M³/KM	225,06
4.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 (AREIA INSUMO 370 ADAPATADO DO BINDER E ROLAMENTO, CONSIDERADO MÉDIA JAZIDA RIO IBICUI MANOEL VIANA A ALEGRETE, SENDO QUE CADA M³ DE MASSA CBUQ É 0,161 m³)	M³XKM	247,17
5 CALÇADAS			
5.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1163,32
5.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1163,32
5.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	116,33
5.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, BOTA FORA (CONDE POA E PRAÇA XV)	M3XKM	145,42
5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	145,42
5.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,00
5.7	BASE DE BRITA (PEDRA BRITADA Nº 2) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	46,53
5.8	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, BOTA FORA (CONDE POA E PRAÇA XV)	M3XKM	60,49
5.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	60,49

Engº Carlos Alexandre da Conceição
CREA/RS: 182293
CPF: 989.375.880-72

Registro de
Nº 71262
Atestado Técnico



5.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	81,43
5.11	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,00
5.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, BOTA FORA (CONDE POA E PRAÇA XV)	M3XKM	0,00
5.13	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	0,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	0,00
6.2	PLACA OCTAGONAL SINALIZADORA TOTALMENTE REFLETIVA TIPO J-A L=0,25M	UNID.	0,00
6.3	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL HIDRATADA	M2	0,00
6.4	PINTURA DE FAIXA DE ROLAMENTO TRACEJADA E CONTÍNUA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	0,00

6. ART N°

ART Nr.: 10550607 – Engº Civil Luis Henrique Bento Leal (Responsável)

7. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS

INÍCIO: 06/05/2019
FINAL: Em Andamento

Alegrete, 10 de dezembro de 2019.

Engº Carlos Alexandre da Conceição
CREA/RS: 182293
CPF: 989.475.880-77

Carlos Alexandre da Conceição

Carlos Alexandre da Conceição
Engenheiro Civil CREA-RS 182293
Fiscal de Obra



Registro de
Nº 71263
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1796215

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página: 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**, referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**
Registro: **RS151704** RNP: 2205496484
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **10550607** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI**
Contratante: **CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA** CPF/CNPJ: 07.807.120/0001-44
Rua: **RUA MAURÍCIO CARDOSO** Nº: 1476
Complemento:
Cidade: **Alegrete** Bairro: **CIDADE ALTA** UF: **RS** CEP: **97543390**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 2.660.489,25** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: 0
Complemento:
Cidade: **ALEGRETE** Bairro: UF: **RS** CEP: **97543390**

Data de início: **06/05/2019** Conclusão efetiva: / /
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES** Coordenadas Geográficas:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE** Código: MPOG:
CPF/CNPJ: **87896874000157**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0-EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	24.917,60	m²
1-EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - INFRA ESTRUTURA	24.917,60	m²
2-EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	3.389,50	m
3-EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	24.917,60	m²
4-EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - BUEIROS	265,60	m
5-EXECUÇÃO	PASSEIOS PÚBLICOS E ACESSIBILIDADE	348,16	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO ALEGRETENSE X PAMPA INFRAESTRUTURA Nº 07/2019
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO
"PAC2 - PRÓ-TRANSPORTE- LOTE 11 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E TERRAPLANAGEM
NOS BAIROS PRÓMORAR, SANTOS DUMONT E EMILIO ZUNEDA.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019060616 , está registrado com as CAT's número(s):

1796215

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71260 a 71269 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1796215

16 de Dezembro de 2019 Hora: 10:18:3

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ATESTADO PARCIAL

O Município de Alegrete, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ/MF 87.896.874/0001-57, com sede na Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 - CEP: 97.543, Alegrete - RS, tendo contratado por meio de processo licitatório a empresa CONSTRUTORA ALEGRETENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.120/0001-44, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, CEP: 97.545-000, Alegrete/RS atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional:

- Eng. Civil Luis Henrique Bento Leal / GREA RS151.704 RNP 220549648-4

na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SUB-CONTRATADA:

PAMPA INFRAESTRUTURA sita Rua Maurício Cardoso 1476 SALA B - Bairro Cidade Alta, CEP: 97.545-000, Alegrete/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.254.452/0001-03, prestou para a CONTRATANTE, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. DADOS DO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE SUBEMPREITADA (SUBCONTRATAÇÃO Nº 05/2019)
Data de assinatura: 10/04/2019.

2. DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

TOMADA DE PREÇO:	Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 472/2018
LICITAÇÃO:	Nº 5776
CONTRATO:	Nº 034/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/04/2019
DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:	05/04/2019

3. OBJETO DO CONTRATO

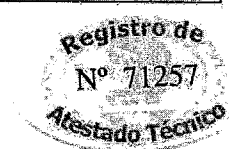
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MCIDADES PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DA RUA MAURÍCIO CARDOSO NOS BAIRROS CENTRO, CIDADE ALTA E INDEPENDÊNCIA e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MCIDADES – ETAPA 2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DA RUA MAURÍCIO CARDOSO NOS BAIRROS CENTRO, CIDADE ALTA E INDEPENDÊNCIA.

4. ENDEREÇO DA OBRA

Rua Maurício Cardoso no município de Alegrete/RS.

Engº Carlos Alexandre da Conceição
CREA 5512293
CPF 489.375.880-72

For



[Handwritten signature and scribble]



5. DADOS DO SERVIÇO EXECUTADO

OS SERVIÇOS TÉCNICOS ABAIXO FORAM DEVIDAMENTE EXECUTADOS ATÉ 07/10/2019, E ATENDERAM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES:

	RUA MAURÍCIO CARDOSO	UND.	QTD.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - INFERIOR A 5% POR NORMAS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	103,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	264,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	14783,00
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	53,10
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	63,72
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	53,10
2.7	TRANSPORTE COMERCIAL DE BASE BRITA GRADUADA - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3XKM	63,72
2.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	14783,00
2.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3 CM - EXCLUSIVE TRANSP - AF_03/2017	M3	443,49
2.10	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA (dist. Sup. 4km)	M3XKM	443,49
2.11	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	13822,00
2.12	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_03/2017 COM USINAGEM	M3	414,66
2.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA (dist. Sup. 4km)	M³/KM	414,66
2.14	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	m³/km	51,49
2.15	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	219,00
2.16	CAPINA E LIMPEZA MANUAL LOCAL A SER PAVIMENTADO	M2	4424,75
2.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	442,48
2.18	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	0,00
2.19	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	0,00

Eng. Carlos Alexandre da Conceição
CREA/RN 182293
CPF 380.375.880-72

Fel

Registro de
Nº 71258
Atestado Técnico



PREFEITURA DE
ALEGRETE

2.20	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	0,00
2.21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	0,00
2.22	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,00
2.23	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA (dist. Sup. 4km)	M²	0,00
2.24	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,00
2.25	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,00
2.26	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA (dist. Sup. 4km)	M²	0,00
2.27	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	0,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.1	PLACA CIRCULAR TODA REFLETIVA TIPO I-A D=0,50m	UNID.	0,00
3.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45* CM X 20* CM	UN	0,00
3.3	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	0,00
3.4	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL HIDRATADA	M2	0,00

6. ART N°

ART N°: 10550638 – Eng. Civil Luís Henrique Bento Leal (Responsável)

7. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS

Início: 05/04/2019
Final: Em Andamento

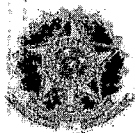
Alegrete, 10 de dezembro de 2019.

Eng. Carlos Alexandre da Conceição
CREA/RS: 182293
CPF: 989.375.880-72

Carlos Alexandre da Conceição
Engenheiro Civil CREA-RS 182293
Fiscal de Obra

Eng. Carlos Alexandre da Conceição
CREA/RS: 182293
CPF: 989.375.880-72

Registro de
N° 71259
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1796227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**
Registro: **RS151704** RNP: 2205406484
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1
Número de ART: **10550638** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 10/12/2019** Baixada em: **1 / 1**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **PAMPA INFRAESTRUTURA BIRELLI**
Contratante: **CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA** CPF/CNPJ: **07.807.120/0001-44**
Rua: **RUA MAURÍCIO CARDOSO** Nº: **1476**
Complemento:
Cidade: **Alegrete** Bairro: **CIDADE ALTA** UF: **RS** CEP: **97543390**
Contrato: **Celebrado em:** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 1.009.485,59** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA OBRA MAURÍCIO CARDOSO** Nº: **0**
Complemento:
Cidade: **ALEGRETE** Bairro: **UF: RS** CEP: **97543390**
Data de Início: **05/04/2019** Conclusão efetiva: **1 / 1** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **PÚBLICO** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE** MPOG:
CPF/CNPJ: **87886874000157**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO	14.783,00	m²
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	1.357,98	m²
2 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	23,00	Un
3 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE	828,00	Un
4 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE BARRIL (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	61,35	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO ALEGRETENSE X PAMPA INFRAESTRUTURA Nº 05/2019
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MCIIDADES PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DA RUA MAURÍCIO CARDOSO
NOS BAIRROS CENTRO, CIDADE ALTA E INDEPENDÊNCIA e
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MCIIDADES - ETAPA 2
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DA
RUA MAURÍCIO CARDOSO NOS BAIRROS CENTRO, CIDADE ALTA E INDEPENDÊNCIA

Observações:

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019060615, está registrado com as CAT's número(s):

1796227

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71257 e 71259 o atestado contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1796227

16 de Dezembro de 2019 Hora: 10:35:31

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

Leal



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

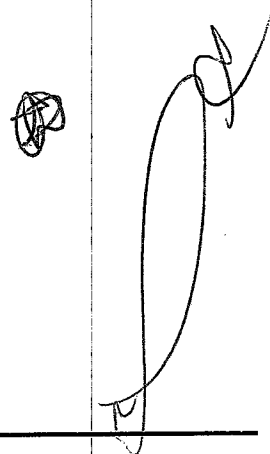
CONCORRENCIA PUBLICA 004/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº: 664/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005/2023

DECLARAÇÃO APARELHAMENTO TECNICO

A empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.254.452/0001-03, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97.545-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Bento Leal, carteira de identidade SSP/RS 8088238566 e inscrito no CPF: 009.918.060-00, declara, para fins de cumprimento ao Edital Concorrência Pública 004/2023 da Prefeitura Municipal de São Vicente, que possui pessoal e aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da Licitação.



ALEXANDRE BENTO LEAL
PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 23.254.452/0001-03



Licença de Operação
LO nº.: 0057/R4/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2535/2005, habilitada ao licenciamento das atividades de impacto local pela Resolução CONSEMA Nº 126/2006 e com base na Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e de acordo com a Resolução do CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, e a Resolução CONSEMA nº 372/2018, alterada pelas Resoluções CONSEMA 375/2018, 377/2018, 379/2018, 381/2018, 383/2018, 389/2018 e 395/2019, 403/2019, 408/2019, 415/2019 424/2020, 429/2020, 432/2020, 441/2021, 445/2021 e 448/2021, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 0057/2021 analisado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cacequi/RS, **EXPEDE A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** requerida por:

1. IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR (A): CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELLI

CNPJ: 07.807.120/0001-44

ENDEREÇO: RODOVIA BR 290 KM 520,3 – ZONA RURAL – CACEQUI/RS

CEP: 97450-000 - CACEQUI – RS

EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO
USINADO Á QUENTE (CBUQ) E PRÉ-MISTURADA A FRIO (PMF) ✓

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELLI

SITUAÇÃO LEGAL DO EMPREENDEDOR (A): PROPRIETÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 290 KM 520,3 – ZONA RURAL – CACEQUI/RS

CEP: 97450-000 - Cacequi – RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. - 30.084800 e Long. -55.282850

MATRICULAS: Nº 6.795 do Registro de Imóveis de Cacequi

ÁREA REGULARIZADA: 1.700 m²

CODRAM: 2065,10

PORTE: Pequeno

POTENCIAL POLUIDOR: Alto

VALIDADE: 05/10/2024 ✓

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME TWEEDIE MULLER

CREA/RS – 155803

ART Nº 11270734

2. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

2.1. Quanto a presente licença:

2.1.1. Deverá ser fixada em local de fácil visibilidade Placa de Identificação da presente licença de acordo com o modelo da SAMA. A placa deverá ser mantida durante período de vigência desta licença;

2.1.2. As atividades concernentes ao manejo de resíduos, coleta, tratamento e disposição de efluentes domésticos deverão ser realizados em consonância com as normas vigentes;

2.2. Quanto à atividade a ser desenvolvida:

2.2.1. A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto
19.200	t	Concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) e pré-misturado a frio (PMF)

2.2.2. Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 pá carregadeira com capacidade de 2 m³, 1 usina de asfalto com capacidade de 140 t/h;

2.2.3. Esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo:

2.2.3.1. Produção de CBUQ: recebimento das matérias-primas (agregados) e insumos, balança dosadora de agregados, alimentação da usina, aquecimento dos agregados no secador rotativo, adição de cimento asfáltico (CAP), misturador/homogeneização, silo de carga do produto final – CBUQ e carregamento dos caminhões.

2.2.3.2. Produção de PMF: recebimento das matérias-primas (agregados) e insumos, balança dosadora de agregados, adição de cimento asfáltico (CAP), misturador/homogeneização, silo de carga do produto final – CBUQ e carregamento dos caminhões.

2.2.4. O transporte de produtos perigosos, a serem utilizados ou produzidos no processo industrial da empresa, só poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental;

2.2.5. Deverá ser mantida uma faixa “non aedificandi” de 15m (quinze metros) de largura ao longo da faixa de domínio da BR 290;

2.2.6. No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao Órgão Ambiental competente;

2.2.7. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;

TWT

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

2.2.8. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado a SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), com antecedência;

2.2.9. Mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para o local com licenciamento ambiental, acompanhado do cronograma executivo;

2.2.10. Sempre que a empresa firmar algum acordo da melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual, município), deverá ser enviado cópia desse documento a SAMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

2.2.11. Esta licença não exime o empreendedor do atendimento as demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

2.2.12. No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser providenciado o prévio licenciamento junto a SAMA.

2.2.13. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

2.3. Quanto aos efluentes líquidos:

2.3.1. Os efluentes sanitários deverão ser destinados ao sistema compostos por tanques sépticos, como tratamento primário, seguido de pós-tratamento em filtros anaeróbicos e disposição final no solo através de sumidouro em conformidade com as NBRs 7229 e 13969, cuja limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada;

2.4. Quanto às emissões atmosféricas:

2.4.1. A emissão de fumaça ou fuligem dos equipamentos de combustão a óleo (secador rotativo e aquecedor de fluido térmico) não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramagem e na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 008/1990, de 06 de dezembro de 1990;

2.4.2. O padrão de emissão para material particulado total para os secadores e fornos é de 100 mg/Nm³, base seca;

2.4.3. O padrão de emissão para SO₂ é de 400 mg/Nm³;

2.4.4. Os níveis de ruído a serem gerados quando da operação da atividade industrial deverão estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT NBR 10.151, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990;

2.4.5. A empresa deverá adotar, quando da operação da atividade, medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera, ou incômodo à população;

2.4.6. As atividades a serem exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

2.4.7. Os dutos de saída (chaminés) de todos os sistemas de controle ambiental (filtros de mangas) deverão ser construídos de acordo com a Norma Técnica da ABNT NBR 10.701;

2.4.8. A empresa deverá reduzir, quando da operação da atividade, a emissão de poeiras ocasionadas pela movimentação de veículos no entorno da planta, empregando técnicas de supressão de poeiras: pavimentação, umectação, etc.;

2.4.9. A empresa apresentou projeto técnico para inclusão de GLPs no sistema de queima de combustível alternativo no processo de produção de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente (CBQU) e pré - mistura a frio (PMF), visando a redução no índice de emissões de poluentes;

2.5. Quanto aos resíduos sólidos:

2.5.1. Os resíduos sólidos a serem gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando as Normas Técnicas da ABNT NBR 12.235 e a NBR 11.174, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos, e a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR-11;

2.5.2. A transferência dos resíduos Classe I, gerados na empresa, deverá ser acompanhada do respectivo "Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06/08/2009, e realizada por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental;

2.5.3. Deverá ser mantido à disposição da fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7.404/2010;

2.5.4. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhado, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

2.5.5. Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária;

2.5.6. As lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

2.5.7. Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

2.6 Quanto às Áreas de Tancagem:

2.6.1. Todas as áreas de tancagem (óleo) e abastecimento de CAP, BPF, Xisto e diesel, assim como as áreas de injeção de combustível no secador e na caldeira, bem como as



áreas de carregamento do CBUQ nos caminhões, deverão ser totalmente impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme a coletânea de Normas Técnicas da ABNT NBR 17.505, com previsão de drenagem para um sistema de coleta/contenção, de modo a evitar a contaminação das áreas por possíveis vazamentos;

2.7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

2.7.1. Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

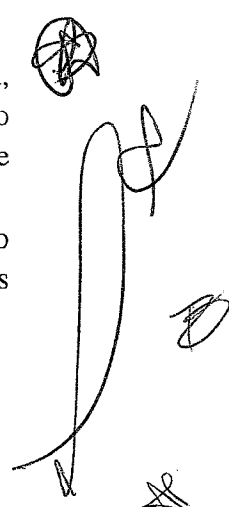
2.7.2. Em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul de Proteção Ambiental – FEPAM, deverá ser imediatamente informada, através do telefone (51) 9982-7840 (24 h)

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1. Formulário solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta Licença;
3. Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.
4. Cópia do alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Corpo de Bombeiro – Brigada Militar;
5. ART do Responsável Técnico;
6. Declaração do empreendedor afirmando que a situação da área licenciada permanece inalterada e de acordo com as condições propostas;
7. O formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais - devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens;
8. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.
9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7.404/2010;
10. Outros documentos que se fizerem necessários, a critério da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Havendo alteração nos atos constituídos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, a SAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido;



A renovação desta licença deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, nos termos da Lei Complementar nº 140/11.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 05/10/2021 à 05/10/2024.

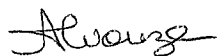
4. CONCLUSÃO:

Pelo exposto:

- Após análise das condições da atividade, da caracterização do meio ambiente e da avaliação dos potenciais impactos resultantes;
- E considerando-se a Legislação em vigor;

Somos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Licença de Operação – LO para o empreendedor nos limites especificados no laudo enquanto suas condições e restrições.

Cacequi, 05 de outubro de 2021.



Alessandra Soares de Souza
Engenheira Agrônoma
CREA RS 152074

Assinado de forma digital por CLEO RICARDO DA SILVA

PINTO:50639374034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,

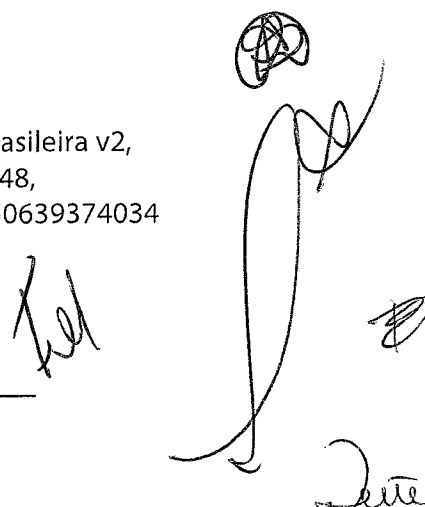
ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29803902000148,

ou=Certificado PF A3, cn=CLEO RICARDO DA SILVA PINTO:50639374034

Dados: 2021.10.05 15:12:43 -03'00'

Cléo Ricardo da Silva Pinto
Engenheiro Civil
CREA/RS 74550-D

Gestão 2021-2024



Rute Lied

Rute Lied

Bióloga

CRBIO 53079/03D

Licenciadora Ambiental

2º Tabelionato Espindola
Tabelião: Jonas Rella Espindola
 Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, sala 103- Fone: (55) 3422.8300 - CEP: 91541-410 - Alegrete/RS

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
 Alegrete, 19 de janeiro de 2024.
 Leonardo da Mota Paim Substituto do Tabelião - 6
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 7296720060218088

2º Tabelionato Espindola
 Alegrete-RS
 Leonardo da Mota Paim
 Substituto do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gestão 2021-2024

ksd

[Handwritten signature]



Alegrete, 19 de janeiro de 2024.



TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.807.120/0001-44, com sede na Rua São Judas Tadeu 1135 - Bairro Medianeira, CEP: 97543-390, Alegrete/rs, para fins desta Licitação e sob as penas da Lei DECLARA que possui Instalações de Usina de Asfalto Betuminoso a Quente, e, em bom estado de conservação para o atendimento do objeto contratual Concorrência 004/2023 do Município de São Vicente do Sul, e que se compromete a fornecer o Concreto Betuminoso a Quente para a Empresa Pampa Infraestrutura Ltda inscrita no CNPJ 23.254.452/0001-03, para a possível futura contratação.

Salientamos pelo presente documento que a mesma se encontra em operação atendendo o dispositivo legal para seu funcionamento, conforme L. O em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

2º Tabelionato Espindola
Alegrete-RS

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI
CNPJ: 07.807.120/0001-44

CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA

CNPJ 07.807.120/0001-44

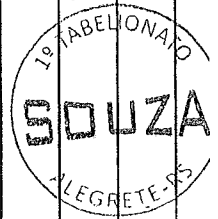
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALEGRETE

Nº 49.892.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI**, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos quatro (04) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, neste **PRIMEIRO TABELIONATO**, compareceu como outorgante **CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI**, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob número 07.807.120/0001-44, com sede na Rua São Judas Tadeu nº 1135, bairro Medianeira, nesta cidade, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43600429496, neste ato representada por sua titular **JULIANA VAUCHER BENTO LEAL**, brasileira, empresária, filha de Gilson Moura Vaucher e Silvana Rios Vaucher, portadora da Carteira de Identidade nº 8066710727, expedida pela SSP/RS em 15/10/1992, CPF nº 827.867.710-72, casada, com LUIS HENRIQUE BENTO LEAL, pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6515/77 em 11/03/2012, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 197, aptº 605, bairro Centro, nesta cidade; identificada por mim, **LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA**, 3º Substituto do Tabelião, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador **DILNEI DORNELES SEVERO**, brasileiro, engenheiro civil, filho de Wanderlei Alves Severo e Vera Lucia Dorneles Severo, portador da Carteira de Identidade nº 7086864258, expedida pela SJS/RS, CPF nº 011.917.870-28, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso nº 630, aptº 402, Bloco 07, bairro Cidade Alta, nesta cidade; a quem confere para participar de licitações públicas e/ou de qualquer natureza; pregões, podendo assinar toda a documentação necessária que preciso for em nome da empresa, enfim; usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado a outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. O nome e dados do procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, a qual, lhe sendo lida, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA**, 3º Substituto do Tabelião, que digitei e assino. Dou fé. CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. TRASLADADA nesta data. Consulte a autenticidade desta ato acessando o site



[Handwritten signatures and marks]



Processo nº
72494-05.67 / 20.4

LO Nº 06819 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 72494-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 202358 - PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI

CPF / CNPJ / Doc Estr: 23.254.452/0001-03
ENDEREÇO: RUA MAURICIO CARDOSO, 1476
CENTRO
97545-000 ALEGRETE - RS

EMPREENDIMENTO: 220862

LOCALIZAÇÃO: RUA MAURICIO CARDOSO, 1476
CENTRO
ALEGRETE - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 3 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.7052

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5232, de 14/12/2016, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

MEDIDA DE PORTE: 3,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.5- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de CARLA GIOVANA SANTANA - (Cad. 140605), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99969-5251 ou (51) 3051-7544 (Técnico Responsável), (55)3426-2007 (Empreendedor);
- 1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 04/11/2025, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data

de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;

- 1.8- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento
- 1.9- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 1.10- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.11- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM N° 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações
- 1.12- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas
18	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei n° 12.305/2010

2. Quanto aos Resíduos Perigosos

- 2.1- esta Licença não autoriza a coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado;
- 2.2- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual n° 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.° 087/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o n° ONU correspondente;
- 2.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanções gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
- 2.4- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.° 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;
- 2.5- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
 - 2.5.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos,
 - 2.5.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte destes grupos de resíduos;
 - 2.5.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
 - 2.5.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.

3. Quanto a Área de Estacionamento

- 3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento
- 4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
- 4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

5. Quanto à Alteração de Frota:

- 5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

6. Quanto à Revenda:

- 6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de novembro de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 04 de novembro de 2020

Este documento é válido para as condições acima no período de 04/11/2020 a 04/11/2025.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

000591



Nome do arquivo: zojtz4nh.cet
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	05/11/2020 14:02:28 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Ful

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI

CGC: 23254452000103

Endereço: Mauricio Cardoso, 1476

Município: Alegrete - RS

220862 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSO ...

Porte: Pequeno

Potencial poluidor: Médio

Processo: 072494-0567/20-4

Vigência: 04/11/2020

Assunto: Licenca De Operacao

Situação: Documento Emitido

Documento: 06819/2020

situação: Em Vigor

Tipo: LO - Licença De Operação

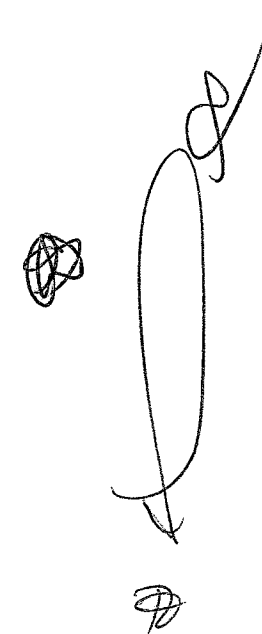
vigência: 04/11/2020 a 04/11/2025

ABH 5082

IFQ 6488

LQD 2251

Fel



000592



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6703348	05/01/2024	05/01/2024	05/04/2024 ✓

Dados básicos:

CNPJ : 23.254.452/0001-03
 Razão Social : PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
 Nome fantasia : *****
 Data de abertura : 10/09/2015

Endereço:

logradouro: RUA MAURICIO CARDOSO
 N.º: 1476 Complemento:
 Bairro: CIDADE ALTA Município: ALEGRETE
 CEP: 97545-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HUKHAL42ERNQCX6L
------------------------------	------------------

ful


[Assinatura]

São Vicente do Sul, 18 de janeiro de 2024.

CONCORRENCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023
PROCESSOS LICITATORIO Nº 664/2023
A COMISSAO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO TRABALHO

A empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.254.452/0001-03, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97.545-000, através do Médico do Trabalho, especialista em Medicina e Segurança do Trabalho Alessandro Da Rosa Paim, Inscrito no CRM 27251, declara para os fins de direito, na qualidade de Medico Responsável pela Segurança no Trabalho, vem informar que a Empresa Licitante cumpre com as normas relativas à Saúde e segurança do trabalho dos funcionários.




ALESSANDRO DA ROSA PAIM CRM 27251

1º TABELIONATO SOUZA	
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355	
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço por Semelhança a firma de ALESSANDRO DA ROSA PAIM. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE Alegrete, 19 de janeiro de 2024	
LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião Emitido: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 1,80 0747.01.2300001.30648.10.88	





Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº: 664/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005/2023

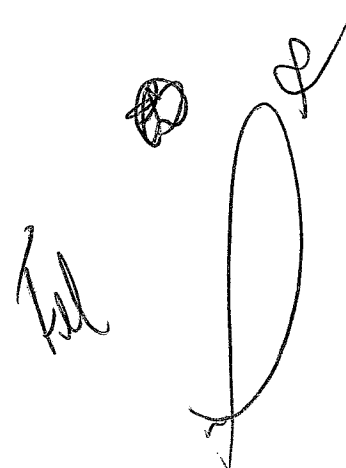
**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/02.**

A empresa Pampa Infraestrutura Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.254.452/0001-03, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97.545-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Bento Leal, carteira de identidade SJS/RS 8088238566 e inscrito no CPF: 009.918.060-00, declara: Em atendimento ao disposto Concorrência Pública 004/2023, DECLARA para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ nº. 23.254.452/0001-03



Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

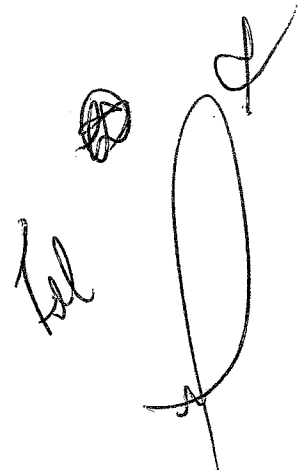
CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº: 664/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005/2023

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

A empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.254.452/0001-03, com sede na Rua Maurício Cardoso 1476 - Bairro Cidade Alta, CEP: 97.545-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Bento Leal, carteira de identidade SSP/RS 8088238566 e inscrito no CPF: 009.918.060-00, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais de gerencia, administração ou tomada de decisão, conforme o Inciso III, do art 9º da Lei 8666/93.



ALEXANDRE BENTO LEAL
PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 23.254.452/0001-03



ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023.
PROCESSO LICITATORIO Nº 664/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1005/2023


A empresa Pampa Infraestrutura Ltda, CNPJ nº23.254.452/0001-03, por intermédio de seu representante legal Alexandre Bento Leal portador do RG 8088238566, e CPF 009.918.060-00 contábil e seu contador (a) Sr.(a)Lucia Regina Bolson Loebler, portador(a) da Carteira de Identidade nº2032460442 SJS/RS, CPF nº484.609.740-49, CRC/RS 56460/0 declara, para fins de participação na concorrência 004/2023 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Alegrete, 19 de janeiro de 2024.

*2º Tabelionato Espindola
Alegrete-RS*

PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA
ALEXANDRE BENTO LEAL

*2º Tabelionato Espindola
Alegrete-RS*

LUCIA REGINA BOLSON LOEBLER
CONTADORA CRC/RS 56460/0

